



2022

**REGULAMENTOS
GERAL
ESPECÍFICO**

52º EDIÇÃO



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
DIVISÃO DE INCLUSÃO E TRANSVERSALIDADE

ÍNDICE

REGULAMENTO GERAL DO JERGS 2022

CAPÍTULO I – DA FINALIDADE.....	03
CAPÍTULO II - DA JUSTIFICATIVA	03
CAPÍTULO III – DOS OBJETIVOS	03
CAPÍTULO IV – DA REALIZAÇÃO E ETAPAS	03
CAPÍTULO V - DA ORGANIZAÇÃO	07
CAPÍTULO VI – DAS COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES.....	08
CAPÍTULO VII - DA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO	12
CAPÍTULO VIII - DAS TRANSFERÊNCIAS	15
CAPÍTULO IX - DA PREMIAÇÃO.....	15
CAPÍTULO X - DOS UNIFORMES E ACESSÓRIOS.....	15
CAPÍTULO XI - DO MATERIAL ESPORTIVO	16
CAPÍTULO XII - DA ARBITRAGEM	16
CAPÍTULO XIII – DA ASSISTÊNCIA MÉDICA	16
CAPÍTULO XIV – DA CERIMÔNIA DE ABERTURA	17
CAPÍTULO XV - DO SISTEMA DISCIPLINAR	17
CAPÍTULO XVI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS TRANSITÓRIAS	20

REGULAMENTO ESPECÍFICO

ATLETISMO	23
BASQUETE	29
BOCHA PARALÍMPICA	31
FUTSAL	33
HANDEBOL	35
TÊNIS DE MESA	37
VOLEIBOL	40
XADREZ	41
ORIENTAÇÃO VIRTUAL	43
DESAFIO DE DANÇA	45
FUTEBOL FREESTYLE	48

ANEXOS

FICHA OFTALMOLÓGICA	51
FORMULÁRIO DE PROTESTO	52
TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE SOBRE O USO DE ACESSÓRIOS	53
AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM	54



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
DIVISÃO DE INCLUSÃO E TRANSVERSALIDADE

REGULAMENTO GERAL - JERGS 2022

CAPÍTULO I – DA FINALIDADE

Art.1º Os JOGOS ESCOLARES DO RIO GRANDE DO SUL (JERGS) 2022 têm por finalidade estimular a prática esportiva em todas as escolas públicas do estado (municipais, estaduais e federais), buscando a mobilização da comunidade escolar em prol do esporte educacional.

CAPÍTULO II - DA JUSTIFICATIVA

Art.2º A execução dos JERGS se justifica por proporcionar aos estudantes da rede pública escolar a prática do esporte e, com esta prática, qualificar a sua cidadania, com vistas à construção de um mundo melhor, livre de qualquer tipo de discriminação, através de princípios como compreensão mútua, fraternidade, solidariedade, responsabilidade, cultura da paz e inclusão, dando continuidade ao processo pedagógico vivenciado nas escolas.

CAPÍTULO III – DOS OBJETIVOS

Art.3º Os JERGS 2022 têm por objetivos:

- I** - fomentar a prática do esporte escolar, contextualizando-o como meio de educação;
- II** - estimular a iniciação e valorizar a prática esportiva entre os alunos da rede pública de ensino;
- III** - contribuir para o desenvolvimento integral dos participantes como ser social, estimulando o pleno exercício da cidadania;
- IV** - configurar plataforma de aprendizagens significativas com práticas colaborativas e pacíficas na convivência pessoal;
- V** - proporcionar a inclusão do público da Educação Especial (crianças e adolescentes com deficiência) na prática esportiva;
- VI** - incentivar a integração entre as instituições de ensino e a comunidade escolar, reforçando o espírito de unidade entre os participantes;
- VII** - possibilitar a identificação de novos talentos esportivos no cenário gaúcho;
- VIII** - selecionar alunos-atletas e equipes para representar o Estado nos jogos escolares - etapa nacional.

CAPÍTULO IV – DA REALIZAÇÃO E DAS ETAPAS

Art.4º Este regulamento é o conjunto das disposições que regem as atividades e competições dos Jogos Escolares do Rio Grande do Sul (JERGS), no ano de 2022.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
DIVISÃO DE INCLUSÃO E TRANSVERSALIDADE

Art.5º Os JERGS são promovidos pela Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), coordenado pela Assessoria de Educação Física e Esporte Escolar da Divisão de Inclusão e Transversalidades do Departamento Pedagógico e executado pelas Coordenadorias Regionais de Educação (CRE), em parceria com as Prefeituras Municipais e a comunidade escolar gaúcha.

Art.6º Para a realização dos JERGS, o Estado foi dividido em 05 (cinco) regiões, abrangendo os 497 (quatrocentos e noventa e sete) municípios que compõem as 30 (trinta) Coordenadorias Regionais de Educação (CRE), conforme quadro abaixo:

REGIÕES	CRE	MUNICÍPIO SEDE
1ª	1ª	PORTO ALEGRE
	11ª	OSÓRIO
	28ª	GRAVATAÍ
	2ª	SÃO LEOPOLDO
	4ª	CAXIAS DO SUL
	27ª	CANOAS
2ª	5ª	PELOTAS
	12ª	GUAÍBA
	18ª	RIO GRANDE
	13ª	BAGÉ
	19ª	SANTANA DO LIVRAMENTO
	24ª	CACHOEIRA DO SUL
3ª	8ª	SANTA MARIA
	9ª	CRUZ ALTA
	14ª	SANTO ÂNGELO
	10ª	URUGUAIANA
	32ª	SÃO LUIZ GONZAGA
	35ª	SÃO BORJA
4ª	17ª	SANTA ROSA
	21ª	TRÊS PASSOS
	36ª	IJUÍ
	15ª	ERECHIM
	20ª	PALMEIRA DAS MISSÕES
	39ª	CARAZINHO
5ª	3ª	ESTRELA
	6ª	SANTA CRUZ DO SUL
	25ª	SOLEDADE
	7ª	PASSO FUNDO
	16ª	BENTO GONÇALVES
	23ª	VACARIA

Art.7º A Etapa Municipal, de Coordenadoria (CRE), Regional, Final Estadual e Pré-seletiva, serão consideradas Etapas dos JOGOS ESCOLARES DO RIO GRANDE DO SUL 2022.



§1º Etapa Municipal - Deverá ser realizada pelos Comitês Organizadores Municipais, obedecendo ao período de realização definidos conjuntamente com as Coordenadorias Regionais de Educação e os diversos segmentos esportivos da comunidade local, congregando um número máximo de estabelecimentos de ensino público. Nessa etapa não haverá ônus para o Estado e ficará a cargo do município indicar as equipes e alunos-atletas classificados nas modalidades coletivas e individuais para a Etapa de Coordenadoria (CRE).

§2º Etapa de Coordenadoria – Será realizada pelas Coordenadorias Regionais de Educação (CRE) sob a supervisão e orientação da **Assessoria de Educação Física e Esporte Escolar** do Departamento Pedagógico da SEDUC. Nessa etapa, serão oferecidos os serviços de arbitragem, transporte e premiação, sendo que a premiação será para as equipes e alunos/atletas classificados em 1º, 2º e 3º lugares.

I - As equipes/alunos-atletas que obtiverem o 1º lugar nas modalidades coletivas e individuais classificarão para a Etapa Regional.

II - Caso a equipe e/ou o aluno/atleta classificado em 1º lugar não possa participar por algum motivo da próxima etapa, será convidada pela CRE, a equipe e/ou o aluno/atleta classificado em 2º lugar respectivamente;

III - Nessa Etapa a CRE, em Reunião Técnica, poderá estabelecer alguns ajustes no tempo de jogo/número de sets de acordo com o número de escolas participantes e o tempo previsto de realização da modalidade;

IV - Nas modalidades on-line e virtuais não teremos etapa de coordenadoria, os estudantes da etapa municipal classificam diretamente para a etapa regional.

§3º Etapa Regional – Será realizada pelas Coordenadorias Regionais de Educação (CRE) sob a supervisão e orientação da Assessoria de Educação Física e Esporte Escolar do Departamento Pedagógico da SEDUC, onde serão oferecidos os serviços de transporte, arbitragem, alimentação e premiação, sendo que a premiação será para as equipes e alunos/atletas classificados em 1º, 2º e 3º lugares.

I - As equipes/alunos-atletas que obtiverem o 1º lugar nas modalidades coletivas e individuais classificarão para a Etapa Estadual.

II - Caso a equipe e/ou o aluno/atleta classificado em 1º lugar não possa participar por algum motivo da próxima etapa, será convidada pela CRE, a equipe e/ou o aluno/atleta classificado em 2º lugar respectivamente;



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
DIVISÃO DE INCLUSÃO E TRANSVERSALIDADE

III - Na Etapa Regional participarão as equipes e/ou alunos-atletas classificados na Etapa de CRE, exceto nas modalidades on-line e virtuais onde os estudantes serão classificados pela etapa municipal.

§4º Etapa Final Estadual – Será realizada pela Assessoria de Educação Física e Esporte Escolar do DP/SEDUC e da CRE sede da Final. Nessa etapa serão oferecidos os serviços de transporte, arbitragem, alimentação, alojamento e premiação para os atletas e equipes classificadas.

I - Na Etapa Final Estadual, participarão as equipes coletivas vencedoras da Etapa Regional, mais a escola campeã do município sede. Nas modalidades individuais, não haverá vaga direta para o município sede;

II - Na Etapa Final Estadual, caso seja utilizado somente um ginásio para a realização das decisões de 1º e 2º lugares, bem como 3º e 4º lugares, ocorrerá um sorteio na Reunião Técnica, no qual será definida a ordem do gênero (masculino ou feminino) que iniciará jogando;

III - Na Etapa Final Estadual, na modalidade de Atletismo e de Tênis de Mesa, será realizada a inclusão dos alunos-atletas com deficiência (visual, física e intelectual), os quais poderão participar juntamente com os alunos-atletas sem deficiência na competição, conforme o que está estabelecido no regulamento específico da modalidade;

IV - Nessa final também será realizada a etapa final da Bocha Paralímpica (com a possibilidade de integrar alunos com deficiência e sem deficiência);

V - As competições de Atletismo, Bocha Paralímpica e de Tênis de Mesa para alunos-atletas com deficiência nos JERGS não serão obrigatoriamente consideradas como seletiva para participação nas Paralimpíadas Escolares;

VI - As três equipes melhores colocadas, nas modalidades coletivas, participarão, na edição seguinte, da Etapa Pré-seletiva que indicará o campeão das escolas públicas para a Seletiva Final na categoria juvenil (15 a 17 anos).

§5º Etapa Pré-seletiva - Será realizada pelas Assessorias de Esporte Educacional do DP/SEDUC e pela CRE sede. Nessa etapa serão oferecidos os serviços de transporte e arbitragem para todos os participantes dos estabelecimentos de ensino público.

I - Na Etapa Pré-seletiva, participarão as equipes das modalidades coletivas classificadas em 1º, 2º e 3º lugares, na Etapa Final Estadual do ano de 2019, **na categoria juvenil** em ambos os gêneros. Caso alguma modalidade realizada em 2022, acabe a tempo de participar desta etapa, os CAMPEÕES (somente os primeiros colocados em cada gênero), também “poderão” ser convidados.;

II - A Pré-seletiva será organizada na forma de disputa por triangular ou quadrangular ou dependendo do número de participantes em jogo único;



III - Na pré-seletiva será sorteado com antecedência para cada modalidade o gênero que iniciará a competição;

IV - As equipes classificadas na Pré-seletiva nas modalidades coletivas e os alunos/atletas classificados na Etapa Final Estadual das modalidades individuais do JERGS, poderão participar de uma Seletiva Final representando as instituições públicas de ensino;

V - No caso da equipe/escola e/ou aluno/atleta que em qualquer categoria e modalidade, venha a desistir da vaga por qualquer motivo, a equipe/escola classificada em segundo lugar na Etapa Pré-seletiva poderá ser convidada, e o mesmo ocorrerá com os alunos/atletas nas modalidades individuais, situação em que será convidado o segundo colocado da Etapa Final Estadual.

Art.8º Seletiva Final - As seletivas para os eventos nacionais poderão acontecer em comum acordo com as instituições responsáveis pelos eventos escolares no RS (SEDUC, SEL e FGDE). Será organizada e realizada pelas Assessorias de Esporte Educacional da Secretaria de Esporte e Lazer RS (SEL) e de Educação Física e Esporte Escolar do DP/SEDUC e Federação Gaúcha de Desporto Escolar, respeitando o prazo firmado em acordo entre as Secretarias e a Federação de Desporto Escolar do RS, considerando o calendário oficial dos Jogos Escolares da Juventude, organizado pelo Comitê Olímpico Brasileiro (COB) e os Jogos Escolares Brasileiros (JEBS), organizado pela Confederação Brasileira de Desporto Escolar (CBDE). Haverá um regulamento específico para estas competições.

CAPÍTULO V - DA ORGANIZAÇÃO

Art.9º Os JERGS serão desenvolvidos, nos gêneros masculino e feminino, nas modalidades presenciais, no Xadrez on-line e na Orientação Virtual, no formato de disputa misto (masculino e feminino) conforme as seguintes categorias:

I - MODALIDADES PRESENCIAIS:

a) Infantil:

Modalidades coletivas - 11 a 14 anos, (estudantes nascidos em 2008, 2009, 2010 e 2011);

Modalidades individuais - 12 a 14 anos, (estudantes nascidos em 2008, 2009 e 2010).

b) Juvenil:

Modalidades individuais: 15 a 17 anos (estudantes nascidos em 2005, 2006 e 2007).

Modalidades Coletivas - 14 a 17 anos (estudantes nascidos em 2005, 2006, 2007 e 2008).

Modalidades para alunos com deficiência:

c) Atletismo: 11 a 13 anos (estudantes nascidos em 2009, 2010 e 2011)

14 a 15 anos (estudantes nascidos em 2007 e 2008)

16 e 17 anos (estudantes nascidos em 2005 e 2006)



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
DIVISÃO DE INCLUSÃO E TRANSVERSALIDADE

- d) Bocha:** 11 a 13 anos (estudantes nascidos em 2009, 2010 e 2011)
14 a 17 anos (estudantes nascidos em 2005, 2006, 2007 e 2008)

II - MODALIDADES ON-LINE E VIRTUAIS:

- a) Mirim:** 9 a 11 anos, estudantes nascidos em 2011, 2012 e 2013;
b) Infantil: 12 a 14 anos estudantes nascidos em 2008, 2009 e 2010;
c) Juvenil: 15 a 18 anos estudantes nascidos em 2004, 2005, 2006 e 2007.
d) Professores: todos os professores da rede pública poderão participar do xadrez on-line e orientação.

III – PRÉ-SELETIVA:

- a) Infantil:** Modalidades coletivas - 12 a 14 anos, estudantes nascidos em 2008, 2009 e 2010;
b) Juvenil: Modalidades e coletivas - 15 a 17 anos, estudantes nascidos em 2005, 2006 e 2007.

§ 1º. Os alunos nascidos em 2008 poderão participar em duas categorias nas modalidades coletivas.

§ 2º. O professor deve se responsabilizar pela formação da equipe, observando sempre o número mínimo e máximo de atletas permitidos em cada modalidade, sem que a mesma se prejudique caso os jogos aconteçam no mesmo horário. Não será permitido nenhum ajuste na tabela de jogos por este motivo

Art.10 Os JERGS serão realizados nos gêneros masculino e feminino nas modalidades de Atletismo, Basquetebol, Bocha Paralímpica, Futsal, Handebol, Tênis de Mesa e Voleibol, Desafio de Dança e Futebol Freestyle.

I - nas modalidades Xadrez On-line e Orientação Virtual, a competição acontecerá no formato misto;

II - os 10 (dez) melhores meninos e as 10 (dez) melhores meninas classificados(as) na etapa final de Xadrez, na categoria infantil **poderão** participar, de forma presencial, da seletiva RS .

CAPÍTULO VI – DAS COMPETÊNCIAS E DAS RESPONSABILIDADES

Art.11 Para a sua execução, o JERGS conta com os seguintes agentes: Assessoria de Educação Física e Esporte Escolar do DP/SEDUC; Assessoria de Educação Física e Esporte Escolar da Coordenadoria Regional de Educação (CRE); Instituições de Ensino Público; professor técnico; acompanhante; aluno-atleta, Município sede.

Art. 12 A Assessoria de Educação Física e Esporte Escolar do DP/SEDUC é o órgão máximo durante a realização dos JERGS e tem como atribuições:

I - elaborar o Regulamento Geral e específico das modalidades disputadas nos JERGS, bem como, coordenar a execução das diretrizes gerais e específicas do evento;



II - ordenar e supervisionar a execução dos JERGS em todas as etapas de sua competência;

III - estimular a participação das instituições públicas de ensino;

IV - promover o envolvimento dos órgãos competentes do Estado, no que se refere à viabilização das estruturas físicas e dos meios materiais necessários à realização dos JERGS;

V - nomear comissões e subcomissões necessárias em cada etapa para a realização dos JERGS;

VI - viabilizar a administração dos recursos financeiros para a execução dos jogos;

VII - fiscalizar o cumprimento deste Regulamento e aplicação das ferramentas colaborativas de transformação de conflitos e penalidades nele previstas;

VIII - orientar a Assessoria de Educação Física e Esporte Escolar das Coordenadorias Regionais de Educação;

IX - realizar a reunião técnica e nomear Comissão Disciplinar na Etapa Final Estadual e Pré-seletiva;

X - resolver e/ou ajudar a solucionar os casos omissos no Regulamento dos JERGS;

XI - informar a todos os envolvidos os protocolos de saúde de prevenção à COVID-19 que deverão ser utilizados durante a competição.

Art.13 A Assessoria de Educação Física e Esporte Escolar da Coordenadoria Regional de Educação (CRE) tem como atribuições:

I - estudar e conhecer o Regulamento Geral e Específico dos JERGS;

II - organizar a programação da competição nas etapas de sua responsabilidade, repassando-a antecipadamente para a Assessoria de Educação Física e Esporte Escolar do DP/SEDUC;

III - comunicar aos participantes e a Assessoria de Educação Física e Esporte Escolar do DP/SEDUC, qualquer tipo ou alteração que venha a ocorrer na programação da sua competição;

IV - designar os locais de competição para cada etapa de sua responsabilidade;

V - fiscalizar o cumprimento do Regulamento Geral e Específico e da legislação vigente em vigor em cada modalidade;

VI - articular ações em parceria com os assessores das Comissões Internas de Prevenção de Acidentes e Violência Escolar (CIPAVE) das suas CREs;

VII - supervisionar os serviços de arbitragem, transporte e alimentação em cada etapa de sua responsabilidade;

VIII - providenciar o relatório final das etapas de sua responsabilidade;

IX - prestar esclarecimentos e tomar as decisões em assuntos referentes a questões técnicas e disciplinares;



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
DIVISÃO DE INCLUSÃO E TRANSVERSALIDADE

X - homologar os resultados e a classificação final dos JERGS de cada etapa de sua competência;

XI - realizar e conduzir as Reuniões Técnicas, estabelecendo datas, horários e locais;

XII - transferir, suspender e/ou cancelar partidas ou provas programadas, caso seja necessário;

XIII - verificar se a qualidade dos materiais esportivos e os locais utilizados nas competições estão de acordo com o que foi solicitado;

XIV - prestar aos órgãos judicantes as informações de natureza técnica e/ou ética, quando solicitadas;

XV - proceder com isenção em todas as suas tomadas de decisões e atitudes nas diversas situações que ocorrerem durante o evento;

XVI - informar os órgãos judicantes, imediatamente, toda e qualquer irregularidade constatada durante a realização de qualquer etapa do evento;

XVII - aplicar o previsto no regulamento toda vez que receber ou constatar denúncia comprovada de alguma irregularidade ocorrida;

XVIII - repassar e supervisionar as escolas e locais de competição, o cumprimento dos protocolos de prevenção à COVID-19 preestabelecidos.

Art.14 As Instituições de Ensino Público participantes dos JERGS têm como atribuições:

I - conhecer o Regulamento Geral e Específico dos JERGS;

II - confirmar sua participação de acordo com a etapa que estiver classificada nos JERGS;

III - organizar seus alunos-atletas para estarem presentes no dia, horário e local previsto conforme programação do sistema de transporte organizados pela CRE;

IV - apresentar a relação nominal de atletas por modalidade, assinada e carimbada pela direção da escola e professor responsável em cada etapa que estiver participando, através de formulário padrão;

V - manter um responsável da instituição de ensino no local de competição e no alojamento, durante a participação da escola em todas as etapas do evento;

VI - inscrever o quantitativo de alunos/atletas, professores e acompanhantes indicados, conforme esse Regulamento Geral e Específico de cada modalidade;

VII - responsabilizar-se pela veracidade das informações relativa a sua Instituições de Ensino, como matrículas, vínculos e outros;

VIII - responsabilizar-se pela atitude e conduta de seus alunos, professores, responsável técnico, pais e/ou torcida;

IX - responsabilizar-se por solicitar aos representantes legais dos atletas participantes as fichas de Cessão de Direitos de imagens, conforme modelo (em anexo);



X - certificar-se que os professores e estudantes tenham condições de cumprir os protocolos sanitários de prevenção à COVID-19 preestabelecidos.

Art.15 O professor técnico responsável pela Instituição de Ensino tem como atribuições:

I - estudar e conhecer o Regulamento Geral e Específico dos JERGS;

II - apresentar o original de um documento de Identificação com foto, como Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Identidade (CI), Passaporte ou Carteira de Trabalho (CTPS), que será entregue no setor de controle dos JERGS, designado pelo Assessor de Esporte Educacional;

III - responsabilizar-se pela disciplina e conduta de seus alunos-atletas durante todo o período de competição, desde seu embarque no transporte de saída da escola até o seu retorno;

IV - manter a postura profissional durante a competição na quadra e fora dela; e

V - comprometer-se em não consumir nenhum tipo de droga e/ou bebidas alcoólicas durante todo o evento;

VI - cumprir as normas/protocolos sanitários de prevenção à COVID-19, preestabelecidos, sob pena de desclassificação;

VII - assegurar que os estudantes que estão sob sua responsabilidade cumpram as normas/protocolos sanitários de prevenção à COVID-19, preestabelecidos.

Art.16 O acompanhante da Instituição de Ensino tem como atribuições:

I - ajudar o professor no controle da disciplina e conduta de seus alunos/atletas;

II - auxiliar o professor nas diversas tarefas administrativas e organizacionais durante o evento;

III - manter postura profissional e adequada durante toda a competição;

IV - comprometer-se em não consumir nenhum tipo de droga e/ou bebidas alcoólicas durante todo o evento;

V - cumprir as normas/protocolos sanitários de prevenção à COVID-19, preestabelecidas;

VI- assegurar que os estudantes que estão sob sua responsabilidade cumpram as normas/protocolos sanitários de prevenção à COVID-19 preestabelecidos;

VII - atuar em todos os locais do evento, exceto na quadra de jogo e/ou pista atlética.

Art.17 O aluno-atleta da Instituição de Ensino inscrito no evento tem como atribuições:

I - estudar e conhecer o Regulamento Geral e Específico dos JERGS;

II - apresentar, quando solicitado, o original e/ou cópia autenticada em Cartório da sua Carteira de Identidade, Passaporte ou Carteira de Trabalho (CTPS) em boas condições para o setor de controle do JERGS, em cada partida, fase e em cada Etapa que for disputada;



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
DIVISÃO DE INCLUSÃO E TRANSVERSALIDADE

III – Estudantes transgêneros, conforme a ordem de serviço nº 04/2013, deverão utilizar seu nome social e valerá o requerimento apresentado na matrícula ou a qualquer tempo.

IV - responsabilizar-se por suas atitudes e conduta durante todo o período de competição, desde seu embarque no transporte de saída da escola, durante toda a competição e até o seu retorno à Instituição de Ensino;

V - respeitar as normas de boa convivência e o Regulamentos Geral e Específico dos Jogos Escolares do Rio Grande do Sul (JERGS 2022);

VI - não consumir nenhum tipo de droga e/ou bebidas alcoólicas durante todo o evento;

VII- cumprir as normas/protocolos sanitários de prevenção à COVID-19 preestabelecidos, sob pena de desclassificação.

Art.18 O município sede da Etapa Final Estadual tem como atribuições:

I - enviar ofício de interesse e concordância em sediar o evento para a Assessoria de Educação Física e Esporte Escolar da SEDUC;

II - participar na organização do cerimonial de abertura e de encerramento se realizado;

III - cumprir com todas as exigências estabelecidas pelo Caderno de Encargos dos JERGS.

Art.19 As comissões Técnicas estão subordinadas à Assessoria de Esporte Educacional do Departamento Pedagógico do DP/SEDUC.

CAPÍTULO VII - DA INSCRIÇÃO E DA PARTICIPAÇÃO

Art. 20 Poderão participar dos JERGS 2022 os estudantes regularmente matriculados e frequentando a escola da rede pública de ensino no âmbito municipal, estadual e federal e que estejam com o ano de nascimento de acordo com sua categoria.

Art. 21 O professor/técnico dos alunos-atletas participantes das modalidades dos JERGS, deverá ser graduado no Curso de Educação Física e ter vínculo com a Instituição de Ensino Público (contrato temporário ou efetivo na sua respectiva mantenedora).

§1º Podem também atuar como professor/técnico dos alunos-atletas participantes das modalidades do JERGS, aqueles que coordenam projetos esportivos na escola desde que o diretor se responsabilize pelos atos e informações da equipe/técnico; neste caso a escola, obrigatoriamente deverá levar um acompanhante, conforme o regulamento).

§2º Na modalidade Xadrez, o professor responsável poderá ser de qualquer componente curricular da Escola.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
DIVISÃO DE INCLUSÃO E TRANSVERSALIDADE

§3º O acompanhante deve ter idade mínima de 18 anos, ter vínculo com a mantenedora, não podendo ser estagiário e ser obrigatoriamente da Instituição de Ensino de origem da inscrição da modalidade. (Ex.: professor, diretor, funcionário)

Art. 22 A Instituição de Ensino deverá inscrever no mínimo 01 (um) e no máximo 02 (dois) professores/técnicos para as modalidades coletivas e 01 (um) professor/técnico para as modalidades individuais exceto no Atletismo, obedecendo às normas previstas neste regulamento.

Parágrafo único. No caso de a escola ter apenas um professor/técnico e mais de uma equipe na competição, a Coordenadoria (CRE) poderá aprovar (autorizar) outro professor de Educação Física/técnico indicado pela Instituição de Ensino, desde que o mesmo tenha vínculo com a mantenedora, podendo ser da mesma modalidade, mas não podendo estar participando da mesma etapa de competição.

Art.23 Na Etapa de Coordenadoria a Instituição de Ensino deverá inscrever suas equipes e/ou atletas, através dos formulários do evento e inserir as fichas de inscrição que devem ser digitadas e respeitar obrigatoriamente os prazos estabelecidos pela **Assessoria de Educação Física e Esporte Escolar** da CRE e/ou SEDUC, além de estar ciente da responsabilidade quanto à comprovação da condição do aluno e do professor da Instituição de Ensino.

§ 1º Para as modalidades coletivas, deverão ser inseridas as planilhas disponibilizadas pela **Assessoria de Educação Física e Esporte Escolar** da CRE e/ou SEDUC, contendo os seguintes dados: nome completo do aluno, número de RG/CPF, nome completo do professor, auxiliar técnico e/ou acompanhante, assinatura e carimbo do diretor(a) ou secretário(a) da escola, juntamente com o carimbo da instituição.

§ 2º Para as demais etapas, as equipes e/ou alunos classificados deverão ser comunicados pelo **Assessor de Educação Física e Esporte Escolar de cada Coordenadoria Regional de Educação** para a Etapa Regional e, pelo Coordenador Regional dos JERGS, para a Etapa Final

Art.24 Nenhum componente da Instituição de Ensino poderá participar dos JOGOS ESCOLARES DO RIO GRANDE DO SUL 2022, sem que seu nome conste na relação nominal da modalidade que foi inscrita, com a assinatura da direção da escola.

Art.25 Nenhum aluno/atleta ou equipe poderá competir sem a presença de um Professor de Educação Física (técnico). Na ausência deste, os mesmos serão impedidos de participar da competição, sendo declarados perdedores por W O. Exceto nos casos previstos no artigo 24.

Art.26 Para as modalidades coletivas, quando o Professor (técnico) durante o jogo, por razões de atendimento médico, expulsão, desqualificação, exclusão ou em suspensão, estiver ausente da



quadra de jogo, o mesmo poderá ser substituído pelo capitão da equipe, sendo que este será o responsável da sua equipe até o final da partida.

Art.27 Nas modalidades individuais, o professor de Educação Física (técnico), deverá apresentar-se quando convocado pela arbitragem e/ou Assessoria de Educação Física e Esporte Escolar.

Art.28 Os alunos-atletas poderão participar em todas as modalidades esportivas, somente na sua própria categoria.

§ 1º A Instituição de ensino deverá observar que os alunos-atletas campeões da Etapa Pré-seletiva e/ou Final Estadual deverão estar matriculados **até 30 de abril de 2022** na escola em que estuda e possuem Cadastro de Pessoa Física (CPF) para fins de participação na Seletiva Final (cruzamento JERGS x CERGS), momento em que será apontado o representante gaúcho para a Etapa Nacional.

§ 2º Na Pré-Seletiva e Seletiva Final o professor/técnico da equipe participante deverá ter registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF) com a carteira atualizada.

§ 3º Para o cruzamento da Etapa de Seletiva Final em ambas as categorias e gêneros será utilizado o Regulamento dos Jogos Escolares da Juventude no que se refere à idade, número mínimo e máximo de atletas por modalidade, documentação de atletas e técnicos, troca obrigatória dos alunos-atletas reservas, de acordo com cada modalidade em disputa e quaisquer alterações que se fizer necessário.

Art.29 Nas Etapas da competição o número mínimo e máximo de alunos por equipe será o seguinte:

Modalidades	Etapa de CRE, regional e final	
	Mínimo	Máximo
Basquetebol	05	10
Futsal	05	10
Handebol	07	14
Voleibol	06	12

Parágrafo único. A relação nominal dos alunos/atletas, após sua entrega na primeira partida (em cada fase), não poderá ser alterada com substituição ou acréscimo de nomes, exceto em caso comprovado de doença.

Art.30 Na hipótese de impossibilidade de participação da Instituição de Ensino (equipe campeã e/ou do atleta) classificado (a) em qualquer Etapa, deverá ser formalmente (por escrito) comunicado ao (a) Assessor (a) de Esporte Educacional da CRE, em até 10 (dez) dias de antecedência da próxima Etapa.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
DIVISÃO DE INCLUSÃO E TRANSVERSALIDADE

CAPÍTULO VIII - DAS TRANSFERÊNCIAS

Art.31 Durante a realização do evento, o atleta inscrito nas modalidades coletivas dos JERGS, quando transferidos de Instituição de Ensino, não poderão participar da competição pela nova escola na modalidade que tenham já inscrito e/ou participado.

Parágrafo único. O aluno-atleta inscrito nas modalidades individuais, quando transferido para outra Instituição de Ensino em meio à competição, poderá continuar participando no evento, porém, não somarão pontos na classificação geral para a nova escola.

CAPÍTULO IX - DA PREMIAÇÃO

Art.32 O aluno-atleta e o Professor (técnico) das modalidades coletivas, inscritos em súmula receberão medalha de acordo com sua classificação, 1º, 2º e 3º lugares.

§ 1º No Atletismo e Tênis de Mesa o aluno-atleta receberá a premiação nas Etapas de CRE, Regional e Final Estadual.

§ 2º O aluno-atleta das modalidades on-line e/ou virtuais receberá medalha nas Etapas de Regional e Final Estadual.

§ 3º Será premiada com Troféu a Instituição de Ensino que classificar em 1º, 2º e 3º lugar em cada modalidade coletiva, categoria e gênero na Etapa Final Estadual.

§ 4º No atletismo receberá somente de 1º lugar de cada categoria.

§ 5º A premiação será entregue de acordo com as características de cada modalidade, etapa e local da competição. Caso alguma etapa seja suprimida, não teremos medalha de participação.

CAPÍTULO X - DOS UNIFORMES E DOS ACESSÓRIOS

Art.33 No uniforme de competição dos alunos-atletas da Instituição de Ensino, não é permitido nenhuma estampa de propaganda política, bebidas alcoólicas, tabaco ou que faça alusão a condutas inadequadas em relação aos valores esportivos e educacionais.

Art.34 Quanto ao uniforme, calçados e acessórios para as modalidades coletivas fica determinado:

I - as equipes e/ou alunos-atletas devem usar uniforme completo em todas as Etapas;

II - o calçado utilizado para a competição, deverá ser adequado à prática esportiva de acordo com a regra de cada modalidade.



Art.35 Em relação ao uniforme, calçados e acessórios para a modalidade de Atletismo fica determinado:

I - é permitido o uso de tênis ou sapatilhas com cravos, bem como, competir de pé descalço;

II - as camisetas e meias poderão ser de qualquer tipo;

III - os alunos-atletas poderão usar calções, “macaquinho”, calças tipo legging, corsário ou bermuda.

Art.36 Em relação ao uniforme e acessório da modalidade de Tênis de Mesa fica determinado:

I - é permitido o uso de camiseta, bermuda, abrigo, short ou saia, sendo que, na camiseta deve constar o nome da escola, desde que, não seja na cor branca ou laranja, por coincidir com a cor da bola;

II - as raquetes devem ser de borracha nas cores preta e vermelha, principalmente na Etapa Final Estadual.

CAPÍTULO XI - DO MATERIAL ESPORTIVO

Art.37 Nos JERGS 2022 os materiais utilizados em competição devem estar de acordo com os tamanhos, peso e diâmetros para cada categoria e gênero, respectivamente para cada modalidade.

Art.38 No Futsal, Handebol, Voleibol e Basquetebol cada equipe poderá apresentar uma bola da modalidade em condições de jogo, sendo que, o árbitro em comum acordo com os responsáveis das equipes, deverá decidir qual bola a será utilizada, caso não entrem em concordância, será utilizada a bola apresentada pela equipe de arbitragem.

CAPÍTULO XII - DA ARBITRAGEM

Art.39 Os árbitros serão designados pela empresa vencedora da licitação e supervisionados pela Comissão Técnica de cada Fase dos JERGS, sendo que aos participantes não será permitido o veto de nenhum componente da equipe de arbitragem.

CAPÍTULO XIII – DA ASSISTÊNCIA MÉDICA

Art.40 A participação dos alunos-atletas e responsáveis técnicos nos JERGS, no que diz respeito ao atendimento e encaminhamento à assistência médica, bem como, o material de primeiros socorros, serão de inteira responsabilidade da Instituição de Ensino participante nas Fases Municipal, Coordenadoria e Regional.

§ 1º Na modalidade de atletismo (nas etapas de coordenadoria, regional e final) a empresa contratada deverá fornecer o serviço de Socorro de Urgência.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
DIVISÃO DE INCLUSÃO E TRANSVERSALIDADE

§ 2º Na Fase Final Estadual, os Municípios sede ficarão responsáveis pelo atendimento médico dos alunos-atletas e dos responsáveis técnicos em qualquer circunstância.

CAPÍTULO XIV – DA CERIMÔNIA DE ABERTURA

Art.41 A cerimônia de abertura pode ocorrer em todas as Etapas, sendo obrigatória na Etapa Final Estadual dos JERGS.

§ 1º A participação na cerimônia de abertura, quando ocorrer, é obrigatória para todas as equipes e alunos-atletas presentes na Etapa do evento. O não comparecimento ou a saída da delegação antes do término da cerimônia implicará no encaminhamento de relatório à Comissão Disciplinar para as providências cabíveis.

§ 2º O número de participantes que irá desfilar representando a Instituição de Ensino no cerimonial será decidido em Reunião Técnica e comunicado aos responsáveis.

CAPÍTULO XV - DO SISTEMA DISCIPLINAR

Art.42 Serão consideradas conhecedoras do Regulamento Geral dos JERGS todas as pessoas físicas e jurídicas vinculadas aos jogos e, assim, submeter-se-ão, sem reserva alguma, a todas as suas disposições e às consequências que delas possam emanar.

Art.43 O Assessor de Esporte Educacional que não cumprir com as suas competências e responsabilidades estará sujeito às sanções previstas neste Regulamento, considerada a avaliação da Comissão de Justiça Desportiva Geral.

Art.44 O diretor e professor/técnico da Instituição de Ensino que estiver inscrito nos JERGS responderá pela constituição de sua (s) equipe(s) e/ou aluno-atleta, pela fidedignidade e veracidade das informações regulamentares e disciplinares das mesmas e, estão sujeitos aos procedimentos administrativos e penalidades estabelecidos no Estatuto e Plano de Carreira do Magistério - Lei nº. 6672/74 e o Estatuto dos Servidores do Estado do Rio Grande do Sul - Lei nº. 10.098/94.

§1º Cabe ao professor/técnico e/ou staff auxiliar supervisionar e responsabilizar-se pela conduta dos componentes de sua equipe em todos os ambientes onde comparecerem durante o evento.

§ 2º A direção da Instituição de Ensino também é responsável por todos os atos que transgridam à prática sadia da atividade esportiva, bem como danos causados a terceiros nos locais dos jogos, por membros de sua delegação, pais ou torcida, a partir do ato de inscrição das escolas na competição.

§ 3º Em caso de dano material causado nas instalações dos locais de competição, hospedagem e ou alimentação, bem como aos meios de transporte utilizados para os deslocamentos, a Instituição de



Ensino responsável deverá indenizar a entidade lesada no valor correspondente ao custo do reparo do referido dano conforme o prazo determinado pela Comissão de Justiça Esportiva.

§ 4º É proibido o uso de drogas e/ou bebidas alcoólicas. Comprovado o uso destes, o aluno-atleta, professor/técnico e ou staff, será desclassificado dos JERGS, ficando fora de todas as etapas (atual e subsequente) na(s) modalidade(s) das quais ele participa, além disso, sofrerá uma advertência escolar.

Art.45 A Instituição de Ensino (equipe e/ou aluno-atleta) que não comparecer aos jogos ou provas em qualquer uma das etapas da competição, sem comunicado prévio e/ou fora do horário estabelecido em congresso técnico da modalidade, deverá apresentar sua justificativa e estará sujeito a punições como: suspensão parcial e/ou total da modalidade, categoria e gênero, no ano e também na edição seguinte dos JERGS.

Art.46 Conforme a programação da competição a equipe e/ou aluno-atleta que não comparecer no horário determinado para seu jogo e/ou prova, na respectiva Etapa e fase, perderá por W.O., exceto se houver algum remanejamento de horário pela comissão organizadora (Assessor de Esporte Educacional de CRE e/ou SEDUC).

Parágrafo único. Nas modalidades coletivas os pontos da partida serão creditados em favor da equipe que vencer por W.O., mas a equipe que não compareceu poderá prosseguir participando da competição se a Comissão Disciplinar aceitar sua justificativa.

Art.47 Será desclassificada da modalidade esportiva a equipe que não participar dos jogos nos seguintes casos: por falta de número regulamentar de jogadores, e/ou se recusar a iniciar ou continuar no jogo sob qualquer pretexto.

Parágrafo único. Comprovada a responsabilidade do representante legal da Instituição de Ensino, a Coordenação Técnica da Etapa em que ocorreu o não comparecimento (W.O.), deverá encaminhar denúncia à Comissão de Justiça Desportiva Geral dos JERGS, na forma do artigo 44 deste Regulamento.

Art.48 Toda e qualquer equipe terá até 15 (quinze) minutos de tolerância, após o horário marcado para início do 1º jogo, estando presente e em condições de começar a partida, se isso não ocorrer, será considerado o seu não comparecimento (WO).

§ 1º No caso de ser marcado horário de início somente para a primeira partida de uma rodada, haverá a mesma tolerância de até 15 (quinze) minutos a partir do término da partida anterior, decretado em súmula pela arbitragem e assim sucessivamente.



§ 2º Em caso de atraso este deverá ser justificado por escrito, e se possível apresentar comprovação, ao Assessor de Esporte Educacional e/ou ao Coordenador técnico do JERGS. A justificativa apresentada será analisada, estando sujeito às penas impostas pela Comissão Disciplinar.

Art.49 Quando do não cumprimento de ordem administrativa e/ou técnica, prevista neste Regulamento ou estabelecida em Reunião Técnica, a equipe infratora poderá ser punida com a perda sumária de pontos na partida/jogo/prova em que houve a irregularidade e/ou com a eliminação da competição.

§ 1º Os pontos e/ou classificação que porventura forem obtidos pela infratora, serão revertidos em favor da equipe e/ou aluno-atleta adversário, aplicando o score determinado no Regulamento Específico de cada modalidade.

§ 2º No caso de eliminação de uma equipe todos os pontos por ela obtidos anteriormente serão desconsiderados.

§ 3º Se a irregularidade ocorrer em prova individual o atleta será automaticamente desclassificado.

Art.50 A Comissão Disciplinar dos JERGS será constituída em Reunião Técnica no início de cada Etapa e atuará dentro e fora da quadra de jogo durante a realização dos JERGS nos julgamentos de protestos, atos de indisciplina, irregularidades técnicas e administrativas e outros, e se organiza nos seguintes níveis:

- I** - Comissão Disciplinar de Coordenadoria (CDC);
- II** - Comissão Disciplinar Regional (CDR);
- III** - Comissão Disciplinar Estadual (CDE); e
- IV** - Comissão de Justiça Desportiva Geral (CJDG).

Art.51 A Comissão Disciplinar será constituída por 03 (três) ou 05 (cinco) membros indicados e designados pelos Assessores de Esporte Educacional da CRE e/ou DP/SEDUC, devendo estes, terem mais de 18 anos e não deverão estar envolvidos diretamente com nenhuma equipe participante dos Jogos.

§1º CDC decidirá sobre as infrações cometidas na Etapa de Coordenadoria.

§2º CDR decidirá sobre as infrações cometidas na Etapa Regional.

§3º CDE decidirá sobre as infrações cometidas nas Etapa Final Estadual, Pré-seletiva e Seletiva Estadual, bem como, sobre recursos pendentes referentes às fases anteriores.

§4º CJDG decidirá sobre todas as infrações graves de âmbito administrativo e técnico que não puderam ser resolvidas pela comissão disciplinar de cada etapa.



§5º A CJDG será constituída por 03(três) ou 05(cinco) membros indicados (as) e designados (as) pela chefia da Divisão de Inclusão e Transversalidades.

Art.52 Cada comissão deliberará com a presença dos seus membros em todas as irregularidades, denúncias e protestos ocorridos, observando o presente Regulamento, as regras oficiais de todas as Federações Esportivas e o que for deliberado na Reunião Técnica, levando em consideração o aspecto pedagógico, formativo e socializador ao tomar decisões referente ao alunos/atleta e o caráter profissional e ético ao deliberar sobre a escola, equipe, professor, staff, pai de aluno e demais pessoas que, direta ou indiretamente, estiverem ligadas aos jogos.

Art.53 A Instituição de Ensino participante dos JERGS, em todas as suas Etapas, poderá protestar ou denunciar irregularidades, por escrito, utilizando o modelo de protesto que estará de posse da Coordenação Técnica e/ou da arbitragem, até 30 (trinta) minutos após o encerramento da partida, exceto o protesto sobre o uniforme que deverá ser antes do início da partida.

§ 1º Qualquer forma de protesto de ordem administrativa, deverá ser entregue em até 48 (quarenta e oito) horas para a Comissão Disciplinar da Etapa em que houver a irregularidade.

§ 2º Caberá, exclusivamente, ao reclamante a apresentação de documentos comprobatórios das irregularidades que alegar, ficando sujeito a sanções disciplinares, caso não comprovada a denúncia.

Art.54 Os protestos que não forem julgados, bem como, os recursos das decisões tomadas pela Comissão Disciplinar da Etapa, deverão ser encaminhados diretamente à CJDG em até 24 (vinte e quatro) horas úteis após a notificação oficial.

§1º Uma vez comprovada a irregularidade os envolvidos estão sujeitos aos acordos resultantes da implementação das seguintes práticas colaborativas ou das penalidades:

I - Sanções pessoais:

- a) advertência verbal;
- b) advertência por escrito;
- c) suspensão por número de jogos ou prova;
- d) suspensão de todas as Etapa da competição; e
- e) suspensão por 01 (um) dia, não podendo ultrapassar 01 (um) ano.

II – Sanções coletivas:

a) advertência por escrito à Direção da Instituição de Ensino nos casos de irregularidades administrativas e de seus responsáveis legais;

b) suspensão da Instituição de Ensino na(s) Etapa(s) da competição na modalidade, categoria e gênero da equipe infratora; e



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
DIVISÃO DE INCLUSÃO E TRANSVERSALIDADE

c) suspensão por no mínimo 01 (um) dia, não podendo ultrapassar 01 (um) ano.

§ 2º No caso de reincidência de irregularidades e/ou infrações de ordem administrativa a Comissão Disciplinar (CD) da Etapa deve encaminhar todos os fatos e provas à CJDG, que tomará suas providências em relação ao acontecido.

Art.55 Toda pessoa vinculada a Instituição de Ensino participante dos JERGS, direta ou indiretamente, que cometer alguma irregularidade, será passível de julgamento e punição.

Parágrafo único. Não havendo condições de ser aplicada a punição à pessoa será responsabilizada a direção da respectiva Instituição de Ensino.

Art.56 Uma vez aplicada punição ao professor/técnico, staff e/ou algum responsável da escola, a Comissão Disciplinar deverá encaminhar correspondência à Direção da Instituição de Ensino para que sejam tomadas as devidas providências administrativas.

Art.57 Todo Professor/técnico da Instituição de Ensino que for expulso, excluído ou desqualificado do banco de reservas, não poderá orientar sua equipe dentro do espaço da competição (ginásio) e ficará automaticamente suspenso do jogo seguinte, e aguardará a sentença da Comissão Disciplinar.

Parágrafo único. Neste caso, se não houver um professor de Educação Física (auxiliar técnico), o capitão da equipe será o responsável na continuidade da partida e no(s) jogo(s) seguinte(s), enquanto o Professor/técnico estiver cumprindo suspensão.

CAPÍTULO XVI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS TRANSITÓRIAS

Art.58 Antecedendo às competições, em qualquer Etapa do JERGS, será realizada a Reunião Técnica sob a coordenação do (s) Assessor (es) de Educação Física e Esporte da respectiva Etapa e com a presença de 01 (um) representante da arbitragem, com a finalidade de dirimir as dúvidas do regulamento, regras da modalidade, procedimentos técnicos e administrativos, de forma a adequar os jogos à realidade local.

§ 1º Sob hipótese alguma a decisão da Reunião Técnica poderá ferir ou alterar a redação de qualquer artigo deste Regulamento.

§ 2º Será convidado (a) uma pessoa participante da Reunião Técnica para lavrar a Ata da reunião, a referida ata conterá todas as informações importantes da Etapa. A ata será lida em voz alta e os participantes deverão assinar.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
DIVISÃO DE INCLUSÃO E TRANSVERSALIDADE

Art.59 Nas modalidades coletivas a contagem de pontos para efeito de classificação terá o seguinte valor:

Futsal /Handebol		Voleibol / Basquetebol	
Vitória	03 pontos	Vitória	02 pontos
Empate	01 ponto	Derrota	01 ponto
Derrota/ausência (WO)	Zero	Ausência (WO)	Zero

Art. 60 No Atletismo, a contagem de pontos, por prova, será a seguinte:

- 1) 1º Lugar = 10 (dez) pontos;
- 2) 2º Lugar = 07 (sete) pontos;
- 3) 3º Lugar = 05 (cinco) pontos;
- 4) 4º Lugar = 03 (três) pontos;
- 5) 5º Lugar = 02 (dois) pontos; e
- 6) 6º Lugar = 01 (um) ponto.

Parágrafo único. Caso haja empate pelo número de pontos o critério para desempate será o maior número de primeiros lugares nas provas e assim sucessivamente.

Art.61 No Desafio de dança e Futebol Freestyle os vídeos deverão ser gravados na horizontal.

I. Para quem usar um dispositivo móvel (celular), antes de iniciar a gravação é necessário entrar nas configurações da câmera, acessar “qualidade de vídeo ou tamanho de vídeo (varia conforme o aparelho)” e selecionar a qualidade (FHD1080p, 30fps) e após iniciar a gravação.

Obs: nos dispositivos Apple: entrar em ajustes- câmera- escolher resolução.

Art. 62. Compete à Assessoria de Educação Física e Esporte Escolar da DP/SEDUC resolver os casos omissos neste regulamento, bem como, à Comissão de Justiça Desportiva Geral (CJDG), se necessário for.



REGULAMENTO ESPECÍFICO - JERGS 2022

MODALIDADES PRESENCIAIS

ATLETISMO

Art.1º A competição de Atletismo do JERGS, terá como base as regras em vigor na Federação de Atletismo do Estado do Rio Grande do Sul – FAERGS, pelo que dispuser este Regulamento.

Art. 2º A reunião técnica de modalidade com os representantes das equipes participantes tratará exclusivamente de assuntos ligados à competição.

Art. 3º A Competição de Atletismo dos JERGS, nas categorias infantil e juvenil, nos naipes masculino e feminino, terá as seguintes provas:

	Masculino	Feminino
CATEGORIA INFANTIL	80m rasos	80m rasos
	150m rasos	150m rasos
	800m rasos	800m rasos
	2.000m rasos	2.000m rasos
	Salto em altura	Salto em altura
	Salto em distância	Salto em distância
	Arremesso de peso (4kg)	Arremesso de Peso (3kg)
	Lançamento de dardo (600g)	Lançamento de dardo (500g)
	Lançamento de disco (1kg)	Lançamento de disco (750g)
	CATEGORIA JUVENIL	Masculino
100m rasos		100m rasos
200m rasos		200m rasos
400m rasos		400m rasos
800m rasos		800m rasos
3000m rasos		3000m rasos
Salto Triplo		Salto Triplo
Salto em altura		Salto em altura
Salto em distância		Salto em distância
Arremesso de peso (5 kg)		Arremesso de peso (3kg)
Lançamento de dardo (700g)		Lançamento de dardo (500g)
Lançamento de disco (1,5kg)		Lançamento de disco (1kg)

Art. 4º Para a Etapa de Coordenadoria, cada município poderá indicar 01 (um) aluno-atleta por prova individual.

Art. 5º Cada aluno (a) poderá participar de, no máximo, 02 (duas) provas individuais

Art. 6º A Instituição de Ensino classificada para a Etapa subsequente terá direito a indicar o responsável técnico da seguinte forma: até 05 Atletas- 01 professor/técnico; de 06 a 20 atletas- 02 professores/técnicos e 01 acompanhante e acima de 20 atletas- 03 professores/técnicos e 02 acompanhantes, exceto para alunos com deficiência que necessitem de auxílio na higiene, alimentação e locomoção conforme LBI 13146/2015 art.44.



Art. 7º Para participar da Etapa Final Estadual, o aluno-atleta deverá, obrigatoriamente, ter participado das Etapas anteriores (CRE e Regional), exceto os alunos com deficiência física e visual que participarão diretamente desta etapa.

Art. 8º Após a entrega da Ficha de Inscrição Nominal por prova, não poderá haver mais a substituição de aluno-atleta.

Art. 9º Caberá à coordenação de arbitragem do atletismo a confecção de séries, grupos de qualificação, sorteios de raias, ordem de largada e ordem de tentativas para as diversas provas, dentro do disposto nas regras oficiais.

Art. 10 Quando não houver número de alunos-atletas para compor as séries eliminatórias, as provas serão realizadas como semifinais no horário das eliminatórias e finais no horário da final.

Parágrafo Único - Quando não houver número de alunos-atletas para compor os grupos de qualificação, as provas serão realizadas como final no horário da final.

Art. 11 Nas provas de campo, os alunos-atletas podem utilizar seus próprios implementos, sendo sua aferição de responsabilidade da equipe de arbitragem da competição.

Art. 12 Todos os protestos deverão ser apresentados por escrito na secretaria da competição, até 30 (trinta) minutos após o anúncio do resultado.

Art. 13 O aluno-atleta que não comparecer em alguma prova a qual esteja inscrito, e esta prova for qualificação, ou semifinal, estará automaticamente eliminado da prova.

Art. 14 A Instituição de Ensino poderá inscrever um atleta guia para acompanhar o aluno/atleta com deficiência visual (B1 e B2).

Art. 15 Os alunos-atletas inscritos conforme seu tipo de deficiência, categoria e gênero poderão participar das seguintes provas:

Sub14 – Masculino e Feminino – 11 a 13 anos

PROVA	CATEGORIA
60m	T11 T12 T13 T31 T32T33 T34 T35 T36 T37 T38 T42 T43 T44 T45 T46/47 T51 T52 T53 T54 T61 T62 T63 T64
150m	T11 T12 T13 T20 T21 T31 T32T33 T34 T35 T36 T37 T38 T42 T43 T44 T45 T46/47 T51 T52 T53 T54 T61 T62 T63 T64
800m	T11 T12 T13 T20 T21 T33 T34 T37 T38 T44 T45 T46 T51 T52 T53 T54 T64
PELOTA	F11 F12 F13 F33 F34 F35 F36 F37 F38 F40 F41 F42 F43 F44 F45 F46 F51 F52 F53 F54 F55 F56 F57 F61 F62 F63 F64
PESO	F11 F12 F13 F20 F33 F34 F35 F36 F37 F38 F40 F41 F42 F43 F44 F45 F46 F52 F53 F54 F55 F56 F57 F61 F62 F63 F64
DISTÂNCIA	T11 T12 T13 T20 T21 T35 T36 T37 T38 T42 T43 T44 T45 T46/47T61 T62 T63 T64
CLUB	F31 F32 F51



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
DIVISÃO DE INCLUSÃO E TRANSVERSALIDADE

Sub16 – Masculino e Feminino – 14 e 15 anos

PROVA	CATEGORIA
75m	T11 T12 T13 T31 T32T33 T34 T35 T36 T37 T38 T42 T43 T44 T45 T46/47 T51 T52 T53 T54 T61 T62 T63 T64
250m	T11 T12 T13 T20 T21 T31 T32T33 T34 T35 T36 T37 T38 T42 T43 T44 T45 T46/47 T51 T52 T53 T54 T61 T62 T63 T64
1000m	T11 T12 T13 T20 T21 T33 T34 T37 T38 T44 T45 T46 T51 T52 T53 T54 T64
DARDO	F11 F12 F13 F33 F34 F35 F36 F37 F38 F40 F41 F42 F43 F44 F45 F46 F52 F53 F54 F55 F56 F57 F61 F62 F63 F64
PESO	F11 F12 F13 F20 T21 F32 F33 F34 F35 F36 F37 F38 F40 F41 F42 F43 F44 F45 F46 F52 F53 F54 F55 F56 F57 F61 F62 F63
DISCO	F11 F12 F13 F32 F33 F34 F35 F36 F37 F38 F40 F41 F42 F43 F44 F45 F46 F51 F52 F53 F54 F55 F56 F57 F61 F62 F63 F64
DISTÂNCIA	T11 T12 T13 T20 T21 T35 T36 T37 T38 T42 T43 T44 T45 T46/47T61 T62 T63 T64
CLUB	F31 F32 F51

Sub18 – Masculino e Feminino – 16 e 17 anos

PROVA	CATEGORIA
100m	T11 T12 T13 T31 T32 T33 T34 T35 T36 T37 T38 T42 T43 T44 T45 T46/47 T51 T52 T53 T54 T61 T62 T63 T64 RR1* RR2* RR3*
200m	RR1* RR2* e RR3*
400m	T11 T12 T13 T20 T21 T33 T34 T35 T36 T37 T38 T42 T43 T44 T45 T46 T47 T51 T52 T53 T54 T61 T62 T63 T64 RR1* RR2* e RR3*
1.500m	T11 T12 T13 T20 T21 T33 T34 T37 T38 T44 T45 T46 T51 T52 T53/54 T64
DARDO	F11 F12 F13 F33 F34 F35 F36 F37 F38 F40 F41 F42 F43 F44 F45 F46 F52 F53 F54 F55 F56 F57 F61 F62 F63 F64
PESO	F11 F12 F13 F20 F21 F32 F33 F34 F35 F36 F37 F38 F40 F41 F42 F43 F44 F45 F46 F52 F53 F54 F55 F56 F57 F61 F62 F63
DISCO	F11 F12 F13 F32 F33 F34 F35 F36 F37 F38 F40 F41 F42 F43 F44 F45 F46 F51 F52 F53 F54 F55 F56 F57 F61 F62 F63 F64
DISTÂNCIA	T11 T12 T13 T20 T21 T35 T36 T37 T38 T42 T43 T44 T45 T46/47 T61 T62 T63 T64
CLUB	F31 F32 F51

Art. 16 Assessoria de Educação Física e Esporte Escolar da DP/SEDUC buscará disponibilizar para o Atletismo a presença de classificadores, de forma a atender os alunos-atletas que ainda não possuem classificação funcional. A classificação será feita em caráter provisório e todos os atletas com deficiência física deverão apresentar-se com vestimenta apropriada.

Art. 17 Para alunos-atletas que já possuírem classificação funcional, o responsável técnico da Instituição de Ensino deverá comunicar e entregar para Assessoria de Esporte Educacional da CRE e DP/SEDUC a cópia do documento no credenciamento da escola.

Art. 18 O professor/técnico de aluno-atleta com deficiência visual deverão entregar no credenciamento a ficha oftalmológica modelo em anexo, assinado por oftalmologista. Caso as



normas estabelecidas da classificação oftalmológica não sejam cumpridas, seu aluno-atleta ficará impedido de participar da competição.

Art. 19 Para alunos-atletas com deficiência Intelectual, o professor/técnico da Instituição de Ensino deverá entregar no credenciamento o relatório e/ou laudo do (a) responsável da sala de recurso, assinado e carimbado. Caso as normas estabelecidas da classificação intelectual não sejam cumpridas, seu aluno-atleta ficará impedido de participar da competição.

Art. 20 O Atletismo para alunos-atletas com deficiências não será classificatório para nenhum outro evento do paradesporto escolar.

Art. 21 Caso o aluno/atleta esteja inscrito em mais de uma prova de pista, com mais de 200m de percurso de diferença, o professor/técnico não poderá contestar o programa horário.

Art. 22 Nas provas de 3.000m será permitido que o aluno/atleta tome água durante o percurso, desde que o próprio aluno pegue seu recipiente e não saia da pista para isso.

Art. 23 Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação técnica da modalidade, com a anuência da **Assessoria de Educação Física e Esporte Escolar** da CRE e/ou SEDUC, não podendo essas resoluções contrariar as regras oficiais e o regulamento geral.

Seguem abaixo elencados os pesos de implementos do atletismo para alunos com deficiência

TABELA DE PESOS DOS IMPLEMENTOS

Idade	Classe	Disco Masc.	Disco Fem.	Dardo Masc.	Dardo Fem.	Peso Masc.	Peso Fem.
CAT. "C"	F11-13	2.00kg	1.00kg	800g	600g	7.26kg	4.00kg
CAT. "B"	F11-13	1.50kg	1.00kg	800g	600g	5.00kg	4.00kg
CAT. "A"	F11-13	1.00kg	1.00kg	600g	400g	3.00kg	3.00kg

Idade	Classe	Peso Masculino	Peso Feminino
CAT. "C"	F21	4.00kg	3.00kg
CAT. "B"	F21	3.00kg	2.00kg
CAT. "A"	F21	2.00kg	2.00kg

Idade	Classe	Peso Masculino	Peso Feminino
CAT. "C"	F20	7.26kg	4.00kg
CAT. "B"	F20	5.00kg	4.00kg
CAT. "A"	F20	3.00kg	3.00kg



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
DIVISÃO DE INCLUSÃO E TRANSVERSALIDADE

TABELA DE PESOS DOS IMPLEMENTOS

Idade	Classe	Disco M	Disco F	Dardo M	Dardo F	Peso M	Peso F	Club M-F
CAT. "C"	F31	NE	NE	NE	NE	NE	NE	397g
	F32	1.00kg	1.00kg	NE	NE	2.00kg	2.00kg	397g
	F33	1.00kg	1.00kg	600g	600g	3.00kg	3.00kg	NE
	F34	1.00kg	1.00kg	600g	600g	4.00kg	3.00kg	NE
	F35	1.00kg	1.00kg	600g	600g	4.00kg	3.00kg	NE
	F36	1.00kg	1.00kg	600g	600g	4.00kg	3.00kg	NE
	F37	1.00kg	1.00kg	600g	600g	5.00kg	3.00kg	NE
	F38	1.50kg	1.00kg	700g	600g	5.00kg	3.00kg	NE
CAT. "B"	F31	750g	750g	NE	NE	NE	NE	397g
	F32	1.00kg	1.00kg	NE	NE	2.00kg	2.00kg	397g
	F33	1.00kg	1.00kg	600g	600g	3.00kg	3.00kg	NE
	F34	1.00kg	1.00kg	600g	600g	4.00kg	3.00kg	NE
	F35	1.00kg	1.00kg	600g	600g	4.00kg	3.00kg	NE
	F36	1.00kg	1.00kg	600g	600g	4.00kg	3.00kg	NE
	F37	1.00kg	1.00kg	600g	600g	4.00kg	3.00kg	NE
	F38	1.00kg	1.00kg	800g	600g	4.00kg	3.00kg	NE
CAT. "A"	F31	750g	750g	NE	NE	NE	NE	397g
	F32	750g	750g	NE	NE	1.00kg	1.00kg	397g
	F33	750g	750g	400g	400g	2.00kg	1.00kg	NE
	F34	750g	750g	400g	400g	2.00kg	2.00kg	NE
	F35	750g	750g	400g	400g	2.00kg	2.00kg	NE
	F36	750g	750g	400g	400g	2.00kg	2.00kg	NE
	F37	750g	750g	400g	400g	2.00kg	2.00kg	NE
	F38	750g	750g	400g	400g	2.00kg	2.00kg	NE

TABELA DE PESOS DOS IMPLEMENTOS

Idade	Classe	Disco M	Disco F	Dardo M	Dardo F	Peso M	Peso F
CAT. "C"	F40-41	1kg	750g	600g	400g	4.00kg	3.00kg
	F42	1.5kg	1kg	800g	600g	6.00kg	4.00kg
	F43-44	1.5kg	1kg	800g	600g	6.00kg	4.00kg
	F45	1.5kg	1kg	800g	600g	6.00kg	4.00kg
	F46	1.5kg	1kg	800g	600g	6.00kg	4.00kg
	F61-63	1.5kg	1kg	800g	600g	6.00kg	4.00kg
	F62-64	1.5kg	1kg	800g	600g	6.00kg	4.00kg



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
DIVISÃO DE INCLUSÃO E TRANSVERSALIDADE

CAT. "B"	F40-41	1.5kg	750g	600g	400g	3.00kg	2.00kg
	F42	1.5kg	1kg	700g	500g	5.00kg	3.00kg
	F43-44	1.5kg	1kg	700g	500g	5.00kg	3.00kg
	F45	1Kg	1kg	700g	500g	5.00kg	3.00kg
	F46	1.5kg	1kg	700g	500g	5.00kg	3.00kg
	F61-63	1.5kg	1kg	700g	500g	5.00kg	3.00kg
	F62-64	1.5kg	1kg	700g	500g	5.00kg	3.00kg
CAT. "A"	F40-41	750g	500g	400g	400g	2.00kg	2.00kg
	F42	1kg	1kg	600g	400g	3.00kg	3.00kg
	F43-44	1kg	1kg	600g	400g	3.00kg	3.00kg
	F45	1kg	1kg	500g	400g	3.00kg	3.00kg
	F46	1kg	1kg	600g	400g	3.00kg	3.00kg
	F61-63	1kg	1kg	600g	400g	3.00kg	3.00kg
	F62-64	1kg	1kg	600g	400g	3.00kg	3.00kg

TABELA DE PESOS DOS IMPLEMENTOS

Idade	Classe	Disco M	Disco F	Dardo M	Dardo F	Peso M	Peso F	Club M-F
CAT."C"	F51	1.00kg	1.00kg	NE	NE	NE	NE	397g
	F52	1.00kg	1.00kg	600g	600g	2 kg	2kg	NE
	F53	1.00kg	1.00kg	600g	600g	3kg	3kg	NE
	F54	1.00kg	1.00kg	600g	600g	4kg	3kg	NE
	F55	1.00kg	1.00kg	600g	600g	4kg	3kg	NE
	F56	1.00kg	1.00kg	600g	600g	4kg	3kg	NE
	F57	1.00kg	1.00kg	600g	600g	4kg	3kg	NE
CAT. "B"	F51	750g	750g	400g	400g	NE	NE	397g
	F52	750g	750g	500g	500g	2kg	2kg	NE
	F53	750g	750g	500g	500g	2kg	2kg	NE
	F54	750g	750g	500g	500g	3kg	2kg	NE
	F55	750g	750g	500g	500g	3kg	2kg	NE
	F56	750g	750g	500g	500g	3kg	2kg	NE
	F57	1.00kg	750g	500g	500g	3kg	2kg	NE
CAT. "A"	F51	500g	500g	400g	400g	NE	NE	397g
	F52	500g	500g	400g	400g	1.5kg	1.5kg	NE
	F53	500g	500g	400g	400g	2kg	1.5kg	NE
	F54	750g	750g	400g	400g	2kg	2kg	NE
	F55	750g	750g	400g	400g	2kg	2kg	NE
	F56	750g	750g	400g	400g	20kg	2kg	NE
	F57	750g	750g	400g	400g	2kg	2kg	NE



BASQUETEBOL

Art.1º. A competição de Basquetebol dos JERGS terá como base as regras em vigor na Federação Gaúcha de Basquetebol – FGB e, pelo que dispuser este Regulamento.

Art.2º O tempo de jogo, os tempos técnicos e os intervalos serão informados em Reunião Técnica.

Art.3º. Para a realização da 1ª (primeira) partida de cada Etapa em disputa, o número mínimo de jogadores (as) inscritos (as) em súmula deverá ser o que consta no Regulamento Geral dos JERGS 2022, sendo que, a equipe que por ventura perder aluno/atleta por lesão ou suspensão durante a etapa, poderá seguir jogando, desde que respeite o número mínimo de alunos/atletas previsto na Regra da modalidade.

Art.4º. Em caso do não comparecimento de uma equipe dentro do horário estipulado para o jogo, após a contagem de 15 minutos será declarada ausente, aplicando-se o WO em favor da equipe presente pelo placar de 20 x 0. Caso nenhuma das duas equipes se façam presentes em tempo hábil, será declarado o duplo não comparecimento, atribuindo-se derrota a ambas as equipes.

Art.5º. Quando houver empate na contagem geral de pontos no Turno ou Chave, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

I– empate entre duas equipes:

a) Confronto direto entre as equipes empatadas;

II – empate entre três ou mais equipes:

a) saldo de cestas (pontos prós – pontos contra) apurado nos jogos disputados entre as equipes empatadas;

b) pela cesta *average* de todos os jogos realizados, na mesma chave, entre as equipes empatadas, entendendo-se por cesta *average* o resultado da divisão entre o total de pontos convertidos e o total de pontos sofridos pelas equipes; e

c) sorteio.

Art.6º. A bola do jogo deverá ser oficial, com tamanho e peso de acordo com as categorias e gêneros, sua escolha deverá seguir o artigo 36 do Regulamento Geral.

Art.7º. Não será permitido jogar com piercing, brinco, colar, presilha ou qualquer outro objeto que ponha em risco a integridade física dos alunos-atletas.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
DIVISÃO DE INCLUSÃO E TRANSVERSALIDADE

Art.8º. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação técnica da modalidade, com a anuência da **Assessoria de Educação Física e Esporte Escolar** da CRE e/ou SEDUC, não podendo essas resoluções contrariar as regras oficiais e o regulamento geral.



BOCHA PARALÍMPICA

Art.1º. Os jogos obedecerão às regras de acordo com a 3ª edição das Regras da Federação Internacional de Bocha 2021. Respeitando sempre como referência a Regra em Inglês.

Art.2º. A participação dos alunos na competição obedecerá às seguintes faixas etárias e categoria: Categoria A: alunos de 11 a 13 anos e Categoria B: alunos de 14 a 17 anos

I. Ocorrerá disputa por gênero.

II. O aluno para ser legível deverá seguir a classificação da modalidade de Bocha, nas classes BC1, BC2, BC3 e BC4.

BC1: Opção de auxílio de ajudantes (podem estabilizar ou ajustar a cadeira do jogador e entregar a bola, quando pedido).

BC2: Não podem receber assistência

BC3: Deficiências muito severas. Usam instrumentos auxiliar, podendo ser ajudados por outra pessoa (Calheiro)

BC4: outras deficiências severas, mas que não recebem assistência

Art.3º. Os alunos serão distribuídos em chaves, com disputa individual de acordo com o nº de alunos participantes ou sorteio durante o Congresso Técnico.

Art.4º. A cadeira de rodas deverá ter altura máxima de 66 cm (incluindo a almofada) com exceção da classe BC3 em que não há qualquer delimitação.

Art.5º. As calhas ou rampas devem caber dentro da área (Box) de 2,5 x 1,0 m. Não podendo ter nenhum dispositivo ou mecanismo de propulsão e/ou freio.

Art.6º. O sistema de pontuação final por categoria será o seguinte:

CLASSIFICAÇÃO	PONTOS	
1º lugar	120	CENTO E VINTE
2º lugar	50	CINQUENTA
3º lugar	44	QUARENTA E QUATRO

Art.7º. A classificação geral da modalidade de bocha será obtida pelo maior número de pontos obtidos.

Art.8º. Critérios de Desempate:

- I. Posição na Pool - Posição final dentro de uma pool em ordem descendente;
- II. Número de Vitórias - Número total de vitórias em ordem descendente;
- III. Diferença de Pontos - Número total de pontos alcançados, menos o número total de pontos concedidos em ordem descendente;



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
DIVISÃO DE INCLUSÃO E TRANSVERSALIDADE

- IV. Pontos Alcançados - Número total de pontos alcançados em ordem descendente;
- V. Parciais Ganhos - Número total de parciais ganhos em ordem decrescente;
- VI. Diferença de pontuação num só jogo - a diferença de pontos mais elevada (pontos alcançados menos pontos concedidos) num só jogo em ordem descendente
- VII. Diferença de pontuação num só parcial - A diferença de pontos mais elevada (pontos alcançados menos pontos concedidos) num só parcial em ordem descendente;

NOTA: Quando existir diferença de tamanho entre cada uma das pools, devem ser excluídos os resultados do lado que menos pontuou na Fase de Pools.



FUTSAL

Art.1º. A competição de Futsal dos JERGS terá como base as regras em vigor na Federação Gaúcha de Futsal – FGFS e, pelo que dispuser este Regulamento.

Art.2º O tempo de jogo e intervalo será informado em Reunião Técnica.

Art.3º. Para a realização da 1ª (primeira) partida de cada Etapa em disputa, o número mínimo de jogadores (as) inscritos (as) em súmula deverá ser o que consta no Regulamento Geral dos JERGS 2022, sendo que, a equipe que por ventura vier a perder aluno/atleta por lesão ou suspensão durante a etapa, poderá seguir jogando, desde que respeite o número mínimo de alunos/atletas previsto na Regra da modalidade.

Art.4º Em caso do não comparecimento de uma equipe dentro do horário estipulado para o jogo, após a contagem de 15 minutos será declarada ausente, aplicando-se o WO em favor da equipe presente, a qual será declarada vencedora pelo placar de 1 x 0. Caso nenhuma das duas equipes se façam presentes em tempo hábil, será declarado o duplo não comparecimento, atribuindo-se derrota a ambas as equipes.

I. A contagem dos cartões disciplinares far-se-á cumulativamente e implicará na suspensão automática:

- a) Em caso de 02 (dois) cartões amarelos, suspensão do jogo seguinte.
- b) Em caso de 01 (um) cartão vermelho, suspensão automática do jogo seguinte.
- c) A contagem de cartões, para fins de suspensão automática é feita separadamente e por tipologia de cartão, não havendo a possibilidade de o cartão vermelho apagar o amarelo já recebido no mesmo jogo.

II. Para fins do disposto neste item entende-se por jogo seguinte o ocorrente na mesma Etapa da competição, sendo que os cartões amarelos recebidos serão anulados para a próxima Etapa do JERGS, mas se o aluno/atleta receber um cartão vermelho no último jogo da Etapa e/ou seja punido pela Comissão Disciplinar, deverá cumprir sua punição na Etapa seguinte do JERGS.

III. O controle de cartões recebidos, independentemente de comunicação oficial, será de responsabilidade exclusiva das equipes disputantes da competição.

IV. Caso o aluno-atleta e/ou o membro da comissão técnica, expulso por agressão (física ou verbal), serão encaminhados para a Comissão Disciplinar da Etapa, que julgará e decidirá sobre a punição a ser aplicada.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
DIVISÃO DE INCLUSÃO E TRANSVERSALIDADE

Art.5º Quando houver empate na contagem geral de pontos na Fase ou Chave, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

I. – empate entre duas equipes:

- a) confronto direto entre as equipes empatadas;
- b) melhor saldo de gols;
- c) menor número de gols sofridos;
- d) maior número de gols feitos; e
- e) menor número de cartões vermelhos;
- f) menor número de cartões amarelos; e
- g) sorteio.

II. – empate entre três ou mais equipes:

- a) melhor saldo de gols somente nos jogos entre as equipes empatadas;
- b) menor número de gols sofridos somente nos jogos entre as equipes empatadas;
- c) maior número de gols feitos somente nos jogos entre as equipes empatadas;
- d) menor número de cartões vermelhos;
- e) menor número de cartões amarelos; e
- f) sorteio.

III. Em caso de empate em jogos eliminatórios será disputada uma prorrogação com 02 (dois) tempos de 05 (cinco) minutos cada, sem intervalo; persistindo o empate na prorrogação, serão cobradas séries de 03 (três) penalidades alternadas; se continuar empatado será cobrado tantas penalidades quantas forem necessárias, uma a uma e alternadamente.

Art.6º. Não será permitido jogar com piercing, brinco, colar, presilha ou qualquer outro objeto que ponha em risco a integridade física dos alunos-atletas.

Art.7º. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação técnica da modalidade, com a anuência da **Assessoria de Educação Física e Esporte Escolar** da CRE e/ou SEDUC, não podendo essas resoluções contrariar as regras oficiais e o regulamento geral.



HANDEBOL

Art.1º A competição de Handebol dos JERGS terá como base as regras da Federação Gaúcha de Handebol – FGHb e, pelo que dispuser este Regulamento.

Art.2º O tempo de jogo e intervalo será informado em Reunião Técnica.

Art.3º Para a realização da 1ª (primeira) partida de cada Etapa em disputa, o número mínimo de jogadores (as) inscritos (as) em súmula deverá ser o que consta no Regulamento Geral dos JERGS 2022, sendo que, a equipe que por ventura vier a perder aluno/atleta por lesão ou suspensão durante a etapa, poderá seguir jogando, desde que respeite o número mínimo de alunos/atletas previsto na Regra da modalidade.

Art. 4º. Nas competições de Handebol dos JERGS, todo o aluno/atleta ou professor/técnico "desqualificado" e que constar no relatório do árbitro, cumprirá suspensão automática no jogo seguinte da Etapa em disputa e aguardará julgamento, caso o mesmo ocorra na última partida da Etapa, a punição automática será cumprida no 1º jogo da próxima Etapa e o que for decidido em julgamento da comissão disciplinar.

I. Nos casos de desqualificação, com o relatório do árbitro, o fato será encaminhado à Comissão Disciplinar, que julgará e decidirá sobre a punição a ser aplicada.

Art. 5º. Quando houver empate na contagem geral de pontos na Fase ou Etapa, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

I– empate entre duas equipes:

- a) confronto direto entre as equipes empatadas;
- b) melhor saldo de gols entre as equipes empatadas;
- c) número de gols pró entre as equipes empatadas;
- d) menor número de gols sofridos entre as equipes empatadas;
- e) maior gol *average*, em todos os jogos da fase; e
- e) menor número de exclusões; e
- f) sorteio.

II – empate entre três ou mais equipes:

- a) melhor saldo de gols entre as equipes empatadas;
- b) número de gols pró entre as equipes empatadas;
- c) menor número de gols sofridos entre equipes empatadas;
- d) maior gol *average*, em todos os jogos da fase;
- e) menor número de exclusões; e



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
DIVISÃO DE INCLUSÃO E TRANSVERSALIDADE

f) sorteio.

III. Em caso de empate em jogos eliminatórios será disputada uma prorrogação de 02 (dois) tempos de 05 (cinco) minutos. Caso ocorra o empate, será realizada a cobrança de 01 (uma) série de 03 (três) tiros de sete metros de forma alternada, persistindo o empate serão cobradas tantas penalidades quantas forem necessárias, uma a uma e alternadamente, até que haja um vencedor.

Art. 6º Em caso do não comparecimento de uma equipe dentro do horário estipulado para o jogo, após a contagem de 15 minutos será declarada ausente, aplicando-se o WO em favor da equipe presente, a qual será declarada vencedora pelo placar de 1x0. Caso nenhuma das duas equipes se façam presentes em tempo hábil, será declarado o duplo não comparecimento, atribuindo-se derrota a ambas as equipes.

Art. 7º Não será permitido jogar com piercing, brinco, colar, presilha ou qualquer outro objeto que ponha em risco a integridade física dos alunos-atletas.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação técnica da modalidade, com a anuência da **Assessoria de Educação Física e Esporte Escolar** da CRE e/ou SEDUC, não podendo essas resoluções contrariar as regras oficiais e o regulamento geral.



TÊNIS DE MESA

Art. 1º. A competição do Tênis de Mesa do JERGS terá como base as Regras da Federação Gaúcha de Tênis de Mesa (FGTM) e, pelo que dispuser este Regulamento.

Art. 2º. Será disputada nas categorias individual masculina e feminina.

Art. 3º. Para a Etapa de Coordenadoria, cada município poderá indicar no máximo 01 (um) alunos/atletas por categoria e gênero. Para Etapa Regional, cada CRE classifica 01 (um) alunos/atletas de cada categoria e gênero. Para a Etapa Final Estadual, cada região poderá levar no máximo 04 (quatro) alunos-atletas e 04 (quatro) responsáveis técnicos (01 de cada categoria e gênero).

I. Não havendo representantes em alguma CRE, estas vagas não serão redistribuídas entre as demais, mantendo-se o número de vagas da Região para a Fase Final Estadual.

Art. 4º. O aluno/atleta deverá comparecer ao local de competição com antecedência e devidamente uniformizado. Para ter condição de participação, antes do início de cada jogo, deverá apresentar seu documento de identificação com foto à equipe de arbitragem.

Art. 5º. - A partida será disputada no sistema de 02 (dois) sets vencedores de 11 (onze pontos).

I No caso de empate em 10 pontos, o vencedor será o que fizer 2 pontos consecutivos primeiro.

II O atleta que atua o 1º set num lado é obrigado a atuar no lado contrário no set seguinte.

III Na partida, quando houver Tie Brake (1 a 1), os atletas devem mudar de lado logo que um atleta consiga marcar 05 pontos.

Art. 6º. Não será permitida a troca de raquete durante a realização de um jogo, exceto se esta sofrer danos irreparáveis, ocorridos unicamente por acidente ao longo do jogo.

Art. 7º. As premiações serão concedidas aos alunos/atletas classificados em 1º, 2º e 3º lugar, nos gêneros masculino e feminino.

Art. 8º. A Reunião Técnica com os representantes dos atletas participantes tratará exclusivamente de assuntos ligados à competição, tais como: normas gerais, ratificação de inscrições, aferição de implementos, além de outros assuntos correlatos.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
DIVISÃO DE INCLUSÃO E TRANSVERSALIDADE

Art. 9º. Como forma de inclusão, na modalidade de Tênis de Mesa será oportunizando a participação de aluno/atleta com deficiência física e/ou intelectual.

I. A competição de Tênis de Mesa para alunos/atletas com deficiência, será realizada com base nas normas e regras da Federação Internacional de Tênis de Mesa Paralímpico e o que dispuser o Regulamento Geral e Específico do JERGS 2022.

II. Se houver a possibilidade de uma Classificação Funcional dos alunos/atletas, o mesmos, deverão:

- a. Usar roupas adequadas à avaliação;
- b. Levar laudos e exames médicos relativos à sua deficiência motora;
- c. Levar todos os equipamentos que usa durante os jogos: raquete, órtese, próteses, muletas, cadeira de rodas, etc.

III. A Competição de Tênis de Mesa será dividida nas seguintes categorias e classes:

1. Pessoas com deficiência Física - Cadeirantes: Classes de 1 a 5 (masculino/feminino);
2. Pessoas com deficiência Física - Andantes: Classes de 6 a 10 (masculino/feminino);
3. Pessoas com deficiência Intelectual (masculino/feminino).

IV. O tênis de mesa adaptado é dividido em 11 classes distintas: cinco classes (I, II, III, IV, V) para atletas cadeirantes e cinco classes (VI, VII, VIII, IX, X) para atletas andantes, sendo a classe XI destinada aos atletas andantes com deficiência intelectual.

Classes para cadeirantes

a) **Classe I** (Tetraplégico): atleta com grave redução da atividade no braço que joga, afetando a ação de agarrar, a flexão do pulso e a extensão do cotovelo. O músculo tríceps não é funcional.

b) **Classe II** (Tetraplégico): atleta com redução da atividade no braço que joga, afetando a ação de agarrar e a função da mão (músculos do pulso). O músculo tríceps é funcional.

c) **Classe III** (Paraplégico): atleta com insuficiente equilíbrio quando sentado ereto numa cadeira de rodas sem suporte de um encosto; músculos abdominais e das costas não são funcionais para controlar a parte superior do tronco e fixar a posição lombar.

d) **Classe IV** (Paraplégico): atleta com suficiente equilíbrio quando sentado ereto; sem movimento deliberado no tronco nos planos sagital e frontal devido à falta dos músculos funcionais do quadril e da coxa.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
DIVISÃO DE INCLUSÃO E TRANSVERSALIDADE

e) **Classe V** (Paraplégico): atleta com bom equilíbrio quando sentado ereto e com a musculatura do tronco e abdome funcionais; amputação em uma das pernas com capacidade funcional de caminhar.

Classes para andantes

a) **Classe VI**: atleta com a combinação de deficiências no braço que joga e nos membros inferiores

b) **Classe VII**: atleta com amputação simples (braço que joga) ou dupla, acima ou abaixo do cotovelo, ou a combinação de ambos; atleta com ambos os membros inferiores afetados.

c) **Classe VIII**: atleta com amputação simples acima ou dupla abaixo do joelho; atleta com grave deficiência em um ou dois membros inferiores

d) **Classe IX**: atleta com amputação simples abaixo do joelho, mas bom equilíbrio dinâmico e deficiência mínima em uma perna.

e) **Classe X**: atleta com amputação de 1/3 do antebraço do braço livre, com função normal do braço que joga; deficiência muscular mínima em uma das pernas.

f) **Classe XI**: atleta com deficiência intelectual.

IV. Para que a competição na categoria possa ocorrer, deverá haver a confirmação e participação de no mínimo 03 (três) atletas. Caso contrário, as categorias serão agrupadas.

V. As regras oficiais para as classes dos andantes (de VI a X) e classe XI (pessoas com deficiência intelectual) são as mesmas estabelecidas pela ITTF, à exceção do saque, nos casos de alguns atletas com o braço livre amputado ou com alguma deficiência que não lhes permite estender totalmente a palma da mão.

I. No caso dos cadeirantes (classe de I a V), existem algumas diferenças: O saque deve ultrapassar a linha de fundo da mesa adversária. Saques que saem pela linha lateral da mesa oponente são repetidos;

Art. 10. O aluno/atleta com deficiência intelectual inscrito no JERGS poderá participar da Etapa de Coordenadoria, Regional e Final Estadual, conforme seja necessário.

Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação técnica da modalidade, com a anuência da **Assessoria de Educação Física e Esporte Escolar** da CRE e/ou SEDUC, não podendo essas resoluções contrariar as regras oficiais e o regulamento geral.



VOLEIBOL

Art. 1º. A competição de Voleibol dos JERGS terá como base as regras em vigor na Federação Gaúcha de Voleibol – FGV e, pelo que dispuser este Regulamento.

Art. 2º. Para a realização da 1ª (primeira) partida de cada Etapa em disputa, o número mínimo de jogadores (as) inscritos (as) em súmula deverá ser o que consta no Regulamento Geral dos JERGS 2022, sendo que, a equipe que por ventura vier a perder aluno/atleta por lesão ou suspensão durante a etapa, poderá seguir jogando, desde que respeite o número mínimo de alunos/atletas previsto na Regra da modalidade.

Art. 3º. Nas competições de Voleibol dos JERGS, as medidas disciplinares do jogo serão:

I. Caso o aluno-atleta ou membro da comissão técnica seja expulso por agressão física ou verbal, o ocorrido de acordo com o relatório dos fatos será encaminhado para a Comissão Disciplinar tomar as providências cabíveis.

II. O aluno-atleta ou responsável técnico expulso, somente pelo cartão vermelho, será excluído do Set em andamento, podendo o mesmo retornar a quadra no Set seguinte.

Art. 4º. A função de líbero só será permitida na categoria juvenil (15 a 17 anos).

Art. 5º. A partida será disputada no sistema de 02 (dois) sets vencedores e o número de pontos por set (inclusive o TIE BRAKE) será estabelecido em Reunião Técnica.

Art. 6º. Em caso do não comparecimento de uma equipe dentro do horário estipulado para o jogo, após a contagem de 15 (quinze) minutos, será declarada ausente, aplicando-se o WO em favor da equipe presente, a qual será declarada vencedora pelo placar de 2x0 (Set's). Caso nenhuma das duas equipes se façam presentes em tempo hábil, será declarado o duplo não comparecimento, atribuindo-se derrota a ambas as equipes.

Art. 7º. A altura da rede para as diversas categorias será a seguinte:

Infantil Masculino	2,35 m	Infantil Feminino	2,20 m
Juvenil Masculino	2,43 m	Juvenil Feminino	2,24 m

Art. 8º. Quando houver empate na contagem geral de pontos no Turno ou Chave, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

I– empate entre duas equipes:

a) confronto direto entre as equipes empatadas;

II – empate entre três ou mais equipes:

c) set's *average*, divisão entre os set's ganhos e os set's perdidos ,

d) pontos *average*, é o resultado da divisão entre os pontos marcados e os pontos sofridos;

e) sorteio.

Art. 9º. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação técnica da modalidade, com a anuência da **Assessoria de Educação Física e Esporte Escolar** da CRE e/ou SEDUC, não podendo essas resoluções contrariar as regras oficiais e o regulamento geral.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
DIVISÃO DE INCLUSÃO E TRANSVERSALIDADE

MODALIDADES ON-LINE E VIRTUAIS:

XADREZ

A modalidade Xadrez irá ocorrer de forma totalmente on-line, pela plataforma Lichess.

1. ETAPAS

O Xadrez on-line irá ocorrer em duas etapas:

- Etapa de Regional – sem limite de inscrições por escola;
- Etapa Final – classificam-se os 10 primeiros colocados por categoria

OBS: Antes da Etapa Regional haverá a possibilidade de treino, para ambientação à plataforma a ser utilizada (lichess)

Para a participação na etapa nacional, os alunos da categoria infantil (12 a 14 anos) poderão ser convidados a participar de uma seletiva onde os 10 melhores meninos e as 10 melhores meninas classificadas na etapa final.

2. INSCRIÇÕES

As inscrições serão feitas pelo formulário google que será encaminhado pelos assessores de esporte educacional das CRES. Após os alunos farão o ingresso no site www.lichess.org, com os seguintes passos:

- Cadastro de dados individuais em ficha de inscrição;
- A inscrição deverá ser feita pela escola com envio da cópia dos RGs dos alunos para o assessor de esporte educacional da respectiva CRE;
- Cadastro no site www.lichess.org ;
- Filiação ao grupo do jergs no site www.lichess.org

Obs: para se filiar nos grupos (etapas acima referidas) é necessário realizar o cheque mate em uma jogada proposta pelo site.

3. FORMA DE DISPUTA

- Categorias mirim e professores: será utilizado o Sistema Arena com ritmo de 7 x 7 e duração o torneio de 1h e 30min (uma hora e trinta minutos);
- Categoria infantil e juvenil: será através do Sistema Suíço, em 05 rodadas, com tempo de 10 X 10 min, até o número de 30 inscritos. A partir desse número a disputa será em 07 rodadas ou mais dependendo da demanda.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
DIVISÃO DE INCLUSÃO E TRANSVERSALIDADE

O empareiramento será feito pelo sistema do site, assim como a aplicação dos critérios de desempate.

Deslizes de mouse, desconexões ou movimento de peças sem querer e perda de partida por outra atividade paralela são de responsabilidade de cada participante. A partida não poderá ser refeita.

Caso haja queda na internet , o atleta deverá se reconectar o mais breve possível (não será imediatamente desclassificado).

É IMPORTANTE que o participante fique atento à tela de competição após o início do evento, pois seu jogo da próxima rodada pode iniciar a qualquer momento, a partir do término de todos os jogos da rodada anterior. O lance inicial precisa ser feito em até 20 segundos após o empareiramento, sob o risco de acontecer o W.O.

4. CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação técnica da modalidade, com a anuência da **Assessoria de Educação Física e Esporte Escolar** da CRE e/ou SEDUC, não podendo essas resoluções contrariar as regras oficiais e o regulamento geral. No caso de necessidade, cabe à organização fazer qualquer ajuste.

Não será aceita a utilização de *engines (programas de computador auxiliar)* ou outra forma de auxílio (dicas de treinadores, pais etc...) por parte dos participantes, sob pena de desclassificação. A equipe técnica da organização irá verificar qualquer atividade não prevista neste regulamento.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
DIVISÃO DE INCLUSÃO E TRANSVERSALIDADE

ORIENTAÇÃO VIRTUAL

A modalidade Orientação acontecerá de forma virtual, utilizando-se de Google Forms enviados para o e-mail dos estudantes e professores (mesmo que a escola não tenha estudante inscrito), em horários e datas estipuladas com tempo definido para sua resolução e devolução.

1. ETAPAS

A Orientação online irá ocorrer em duas Etapa de Regional – sem limite de inscrições por escola;

- Etapa Final – classificam-se os 10 melhores colocados por categoria de cada região.

OBS: Antes da Etapa Regional haverá a possibilidade de treino, para ambientação ao Google Forms e a ao tipo de prova de Orientação a ser realizada;

Dependendo do número de inscritos poderá ser realizada somente a Etapa Final Estadual e possíveis treinos.

2. INSCRIÇÕES

As inscrições serão feitas de forma online pelo Google forms que será disponibilizado no site da SEDUC e CREs.

OBS: Estudantes e professores da rede pública estadual deverão, obrigatoriamente, usar o e-mail @educar.rs.gov.br, e as demais redes **que tiverem** e-mail institucional, deverão usá-lo.

3. FORMA DE DISPUTA

Serão apresentados desafios envolvendo aspectos técnicos do esporte e de diversas disciplinas escolares, sempre respeitando as especificidades da modalidade Orientação.

Os desafios poderão ser criados por questões de diferentes assuntos, ou apenas um assunto. Poderão ser usadas todas as ferramentas disponíveis, tais como:

- *Google Earth*
- *Google Maps*;
- *Orientação Pré-O*;
- *Orientação Adaptada*;
- *Mapas de Orientação*;
- *ISOM e ISSprOM*;
- *OOMapper*;



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
DIVISÃO DE INCLUSÃO E TRANSVERSALIDADE

- *Orientação do Street View;*
- *Laby - The Maze;*
- *Orientação virtual de trilhas;*
- *Descubra a diferença;*
- *Recursos de captura, partes de vídeos de Orientação x mapa;*
- *Sopa de letras com temas de Orientação;*
- *Puzzle com temas de Orientação;*
- *Regras da IOF e outros temas relacionados à Orientação.*

A elaboração do banco de questões será de atribuição de uma equipe de professores, técnicos e mapeadores, sob a responsabilidade do organizador desta modalidade, da 35ª CRE e da SEDUC.

A classificação será feita observando-se a maior quantidade de acertos. Havendo empate entre 2 ou mais participantes será observado o menor tempo de resolução da prova como critério de desempate.

OBS: A organização não se responsabiliza por atletas que deixarem para enviar sua prova nos últimos segundos do prazo estipulado, uma vez que a resposta do sistema depende de alguns fatores e este tempo pode se estender e levar a desclassificação por exceder o prazo máximo.

4. CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação técnica da modalidade, com a anuência da **Assessoria de Educação Física e Esporte Escolar** da CRE e/ou SEDUC, não podendo essas resoluções contrariar as regras oficiais e o regulamento geral. No caso de necessidade, cabe à organização fazer qualquer ajuste.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
DIVISÃO DE INCLUSÃO E TRANSVERSALIDADE

DESAFIO DE DANÇA

O Desafio de Dança terá como base o que dispuser este regulamento.

1. INSCRIÇÃO

As inscrições serão feitas de forma on-line pelo Google forms que será disponibilizado no site da SEDUC e CREs.

OBS: Estudantes e professores da rede pública estadual deverão, obrigatoriamente, usar o e-mail @educar.rs.gov.br; e as demais redes **que tiverem e-mail institucional**, deverão usá-lo.

Nenhum estudante poderá competir se tiver parentesco ou vínculo próximo com algum membro da comissão julgadora ou com a organização do evento.

Para que a inscrição seja aceita, a escola deverá apresentar a autorização do uso de imagem assinada pelo responsável legal para os estudantes de até 17 anos e pelo próprio quando tiver 18 anos concluído.

Poderão participar do desafio todos estudantes da rede pública (com ou sem deficiência). No caso dos estudantes com deficiência, se houver necessidade, poderão ser auxiliados durante a execução da dança.

A classificação (especificidade) quanto à deficiência será de acordo com as definições do MEC:

- Deficiência Física;
- Deficiência Intelectual;
- Deficiência Visual;
- Deficiência Auditiva.

2. FORMAS DE DISPUTA

As coreografias deverão ser enviadas de forma on-line pelo professor responsável ao gestor de esporte do município, caso este, por qualquer motivo, não se dispuser a recebê-lo, a CRE poderá intervir.

Caberá ao município criar uma Comissão Julgadora que, após análise, deverá indicar seus representantes em cada categoria.

Cada estudante poderá se inscrever em apenas uma categoria, conforme previsto no artigo 9º do Regulamento Geral do JERGS 2022, e com apenas uma coreografia.

As coreografias deverão ser apresentadas de forma individual.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
DIVISÃO DE INCLUSÃO E TRANSVERSALIDADE

Ao início do vídeo o aluno deverá se apresentar dizendo seu nome , o nome de sua escola, o nome do seu município e o seu estilo de dança. O tempo mínimo e máximo de cada coreografia deverá obedecer a especificação abaixo elencadas:(o tempo começa a ser contado após a apresentação)

JUVENIL - 2'30" a 2'40"

INFANTIL - 2'10" a 2'30"

MIRIM - 1'50" a 2'10"

Caso ultrapasse esse tempo, o estudante será penalizado com perda de pontos na contagem geral da seguinte forma:

Ø Exceder até 30 segundos: perda de 1 ponto;

Ø Exceder de 31 segundos ou mais: perda de 2 pontos;

Parágrafo Único: O vídeo deverá ser gravado na horizontal e o tempo começa a ser contado após a apresentação e caso a apresentação seja um número em silêncio (sem música), o critério de início da coreografia é o primeiro movimento.

3. ETAPAS

O desafio será executado em quatro etapas (municipal, de coordenadoria, regional e final).

Em cada etapa será escolhido um estudante por categoria e naipes.

Dependendo do número de inscrições, a organização poderá suprimir etapas.

4. ESTILO DE DANÇA

Cada competidor poderá escolher o estilo de dança de sua preferência.

Caberá à Comissão Julgadora analisar e, se for o caso, desclassificar a coreografia que incentiva qualquer tipo de violência.

A coreografia será eliminada caso seja considerado plágio. A Comissão Julgadora tem autonomia para decidir quanto à avaliação do número neste quesito.

5. FIGURINO

O figurino não será obrigatório, porém será critério de pontuação.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A Comissão Julgadora que seguirá os seguintes critérios de avaliação:

I - Criatividade - trabalho inovador, inédito, relacionado ao tema proposto e estruturado com início, meio e fim;



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
DIVISÃO DE INCLUSÃO E TRANSVERSALIDADE

II - Figurino - dentro do estilo escolhido;

III - Composição coreográfica - o trabalho que melhor explorar os seguintes elementos coreográficos:

a) Espaço - desenvolver dinâmicas espaciais buscando explorar os níveis alto, médio, baixo, frente, atrás, diagonais, etc;

b) Forma - inovar buscando formas inteligentes utilizando movimento e corpo do aluno em sua amplitude;

c) Tempo/ritmo - buscar dinâmicas rítmicas variando e inovando com novos ritmos espaciais e musicais;

d) Desenvoltura cênica - perceber se o aluno possui presença cênica em palco.

A Comissão Julgadora deverá lançar notas de 1 (um) a 5 (cinco), nos critérios estabelecidos acima, sendo 2 pontos para o critério I, 1 ponto para o critério II, 2 pontos para o critério III.

7. CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação técnica da modalidade, com a anuência da Assessoria Esporte Educacional da CRE e/ou SEDUC, não podendo essas resoluções contrariar as regras oficiais e o regulamento geral.

No caso de necessidade, cabe à organização fazer qualquer ajuste.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
DIVISÃO DE INCLUSÃO E TRANSVERSALIDADE

FUTEBOL FREESTYLE

A competição de Futebol Freestyle terá como base o que dispuser este regulamento.

1. INSCRIÇÃO

As inscrições serão feitas de forma online pelo Google forms que será disponibilizado no site da SEDUC e CREs.

OBS: Alunos e professores da rede pública estadual deverão obrigatoriamente usar o e-mail @educar.rs.gov.br, e as demais redes que tiverem e-mail institucional, deverão usá-lo.

Nenhum aluno poderá competir se tiver parentesco ou vínculo próximo com algum membro da comissão julgadora ou com a organização do evento.

2.FORMAS DE DISPUTA

Cada aluno poderá se inscrever em apenas uma categoria, conforme previsto no artigo 9º do Regulamento Geral do JERGS 2021, e com apenas uma coreografia.

Os participantes deverão fazer um vídeo, sem cortes, com resolução 1080 x 720 ou formato youtube 1080p60hd, conforme o tempo previsto para sua categoria, demonstrando sua habilidade com a bola, devendo ser de uma distância não superior a 3 m.

O vídeo deverá ser gravado na horizontal.

O tempo mínimo e máximo de cada apresentação deverá obedecer a especificação abaixo elencadas.

JUVENIL -1' a 1' 15".

INFANTIL- 1'a 1'15".

MIRIM- 40" a 1'.

Os vídeos deverão ser enviados de forma on-line pelo professor responsável ao gestor de esporte do município, caso este, por qualquer motivo, não se dispuser a recebê-lo, a CRE poderá intervir.

Caberá ao município criar uma Comissão Julgadora que, após análise, deverá indicar seus representantes em cada categoria.

3. ETAPAS

O desafio será executado em quatro etapas (municipal, de coordenadoria, regional e final). Em cada etapa será escolhido um estudante por categoria e gênero.

Dependendo do número de inscrições, a organização poderá suprimir etapas.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
DIVISÃO DE INCLUSÃO E TRANSVERSALIDADE

4. MANOBRAS (MOVIMENTOS)

Todos os alunos deverão se identificar (nome, escola e município) antes do início da sua apresentação com voz alta e clara.

Cada competidor deverá apresentar, no mínimo, cinco (05) movimentos obrigatórios, segundo critérios de avaliação, nas categorias infantil e juvenil na sua apresentação:

1. Movimento inicial, com a bola parada (no solo e sem auxílio) a um passo do corpo;
2. manter a bola parada por, no mínimo 3”, não podendo ter contato com os membros superiores (braços) e não podendo ser no início ou no final do vídeo (ex: atrás do pescoço, testa, entre as perna, coxa e perna...);
3. utilizar a cabeça;
4. utilizar os dois pés.
5. utilizar mais de um nível em relação ao solo

Na categoria Mirim, cada competidor deverá apresentar no mínimo, três (03) movimentos obrigatórios, segundo critérios de avaliação.

1. Movimento inicial, com a bola parada (no solo e sem auxílio) a um passo do corpo;
2. utilização da cabeça;
3. utilização dos dois pés.

As Comissões julgadoras utilizarão os critérios abaixo para avaliação, onde cada critério deverá ter como nota mínima 1 ponto e nota máxima 2 pontos, podendo ser “ nota quebrada” (exemplo:1,3 , 1,2, 2...)

- I. o grau de dificuldade do movimento inicial;
- II. criatividade na execução dos movimentos;
- III. número de manobras;
- IV. naturalidade e plasticidade dos movimentos;
- V. velocidade de execução (quanto mais veloz melhor a pontuação).

OBS: O critério de desempate será o número de manobras (maior número), persistindo o empate, a comissão decidirá pelo participante que tiver a maior nota no critério criatividade. (Será opcional a utilização de música na apresentação).

5 . BOLA

A bola utilizada para a competição será de escolha do estudante, não havendo obrigatoriedade de tipo, ou seja, o competidor poderá utilizar a que melhor se adaptar.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
DIVISÃO DE INCLUSÃO E TRANSVERSALIDADE

6. CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação técnica da modalidade, com a anuência da **Assessoria de Educação Física e Esporte Escolar** da CRE e/ou SEDUC, não podendo essas resoluções contrariar as regras oficiais e o regulamento geral.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
DIVISÃO DE INCLUSÃO E TRANSVERSALIDADE

FICHA DE CLASSIFICAÇÃO OFTALMOLÓGICA

Nome: _____

Data de nascimento: _____ Naturalidade: _____

Escola: _____

CRE: _____ Esporte: _____

(A ser preenchido pelo oftalmologista do atleta)

Histórico de baixa visão: _____

Tratamentos a que se submeteu: _____

Medicamentos que se utiliza: _____

Faz algum acompanhamento oftalmológico? () Sim () Não

Caso sim, aonde e com que frequência: _____

Agudeza visual

Sem correção: OD: _____

OE: _____

Com correção: OD: _____ esf.: _____ cil.: _____

OE: _____ esf.: _____ cil.: _____

Biomicroscopia: OD: _____

OE: _____

Fundoscopia: OD: _____

OE: _____

Tonometria de Aplanção: OD: _____

OE: _____

Campo Visual: OD: _____

OE: _____

Data

Assinatura e carimbo do médico



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
DIVISÃO DE INCLUSÃO E TRANSVERSALIDADE

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE SOBRE O USO DE ACESSÓRIOS

Conforme a regra 4.9 da Confederação Brasileira de Handebol e do Regulamento Específico do Handebol / JERGS 2020 – nº. 7: “*Não é permitido utilizar objetos que possam ser perigosos para os jogadores. Isto inclui, por exemplo, proteção para a cabeça, máscara no rosto, braceletes, pulseiras, relógios, anéis, piercings visíveis, colares ou gargantilhas, brincos, óculos sem tiras de sustentação ou com armação sólida ou qualquer outro objeto que possa ser perigoso*”.

Eu _____
CPF _____ responsável legal pelo aluno/atleta _____, me responsabilizo por quaisquer avarias materiais e danos físicos advindos do uso de lentes corretivas com armação (óculos) durante sua participação nos Jogos Escolares de Rio Grande do Sul.

_____, _____ de _____ de 2022.

(Assinatura do responsável legal)

Escola: _____

CRE: _____ Município: _____



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
DIVISÃO DE INCLUSÃO E TRANSVERSALIDADE

AUTORIZAÇÃO

Através da assinatura do presente termo, autorizo em caráter universal, gratuito, irrevogável, irretratável e exclusivo a SEDUC, por esta devidamente autorizados, no Brasil e/ ou no exterior, o direito de usar o nome, voz, imagem, material biográfico, declarações, gravações, entrevistas e endossos dados pelo participante ou a ele atribuíveis, inclusive para fins comerciais, seja durante as competições, seja durante os aquecimentos, os treinamentos, o transporte ou alimentação em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, para divulgação e promoção nas diferentes mídias , exibição e reexibição, no todo, em extratos, trechos ou partes, ao vivo ou não, sem limitação de tempo ou de número de vezes.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Aluno(a)

Assinatura do Responsável Legal